

# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2025 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Lizandra Bertolini

#### 1. **PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi nº 300 - Centro - CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Tecnologia, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Departamento de Água e Esgoto (DAE), Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, interessada (s), por intermédio do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 001/2025 e Decreto Municipal nº. 002/2025, Sr. (a). Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos do Decreto Municipal nº. 179/2023, Lei nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas) e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), bem como, com as demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição e contratação pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

### 1.2. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

- 1.2.1. Em atendimento ao disposto nos §§ 2º e 5º do Art. 17 da Nova Lei de Licitações (14.133/21), para a utilização da forma presencial, a licitação deverá ser motivada, e a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, devendo ainda ser juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, portanto, terá que ser justificada.
- 1.2.2. Verifica-se, assim, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.
- 1.2.3. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Paranaíta MT, no qual o reconhecimento *in loco* descomplexifica e favorece o planejamento logístico, sendo que as licitantes/contratadas que forem prestar os serviços ou fornecer bens ao município, deverão conhecer a localidade e necessitarão de um profundo conhecimento dos serviços a serem executados, descomplicando a composição de seus custos para a operação.
- 1.2.4. Senão bastasse, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, é de extrema importância ao município, sobretudo em decorrência de sua localidade geográfica, com território descontínuo, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida, por esta razão constitui "desvantagem para administração a realização da forma eletrônica", nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.
- 1.2.5. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como os agentes de contratação, equipe de apoio e os licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitado. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos e muitas vezes dependendo da singularidade do objeto a ser contratado, as empresas não



### ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

conseguiriam executar dos serviços, implicando, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território do estado de Mato Grosso e nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

- 1.2.6. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.
- 1.2.7. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a forma eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação dos agentes de contratação com os licitantes.
- 1.2.8. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 59, §2°, da Lei 14.133/2021), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.
- 1.2.9. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.
- 1.2.10. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.
- 1.2.11. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Desse modo, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.
- 1.2.12. Em conclusão, estando pactuado em critérios objetivos e para preservar o interesse público, pois ao prever a contratação o gestor, justamente com a administração pública deve-se sopesar sobre todos os fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada, sem impor e fazer escolhas desnecessárias que comprometa o caráter competitivo do certame. Portanto, em incentivo ao desenvolvimento da economia local, a administração municipal opta por realizar a licitação na forma presencial, no qual busca evitar falhas nos contratos e assegura de forma tempestiva a entregas dos produtos e na prestação/execução dos serviços a serem licitados e oferecidos a população.
- 1.2.13. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.
- **1.3.** Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 03/11/2025
Início da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08h00min horas
Endereço:	
PREFEITURA MUNICPAL DE PARANAÍTA	

Rua Alceu Rossi nº. 300 - Centro

Paranaíta/MT CEP: 78.590-000

#### Sites

Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br (link: "Licitações").

Meios para contato:



# ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ	<b>M</b> 2	220	0.12	/0001	12
	11.7.	. 4.17	.114.7	/ 1 / 1 / 1 / 1	- 2

FLS	
VISTO	CCL

Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724

E-mail: licitacao2@paranaita.mt.gov.br/licitacao6@paranaita.mt.gov.br

Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário

local).

1.4. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Agente de Contratação até às 08h00min horas do dia 03 de novembro de 2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi nº. 300, Centro — Paranaíta – MT, CEP 78.590-000;

#### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital.

#### 3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Tecnologia, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Departamento de Água e Esgoto (DAE), Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Termo de Referência nº 182/2025, o qual será a base para todo o procedimento licitatório.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

#### Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Administração - Fontes 1.709.0000 e 1.500.000; 07.002.27.812.0037.2136.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Esporte - Fontes 1.500.00000 e 1.709.000: 08.001.08.122.0040.2139.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Ass. Social - Fontes 1.709.0000000 e 1.500.000; 08.001.08.122.0040.2141.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Ass. Social - Fontes 1.709.0000000 e 1.660.00000000; 08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Ass. Social - Fontes 1.709.0000000 e 1.660.0000000; 08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Ass. Social - Fontes 1.709.0000000 e 1.661.00000000; 08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Ass. Social - Fonte 1.709.0000000; 08.002.08.243.0040.2135.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Ass. Social - Fonte 1.709.0000000; 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Educação - Fonte 1.500.1001000; 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Agricultura - Fonte 1.709.0000000; 12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Obras/DAE - Fontes 1.709.00000 e 1.500.000; 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Obras/DAE - Fonte 1.709.0000000; 17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Trânsito - Fonte 1.709.0000000; 10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000 e 1.600.0000603: 10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000 e 1.600.0000603;



### ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.16.00 — Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000 e 1.600.0000603;

10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000 e 1.500.1002000;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Saúde - Fontes – 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000600 e 1.621.0000000;

10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes 1.709.000 e 1.500.1002000;

**4.2.** O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;
- **5.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- **5.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

#### 5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos;
- **5.5.** A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:
- I Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Agente de Contratação;
- **II** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital;

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;



# ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**6.2.** Será assegurado as MPEs todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até 05 % (cinco por cento) superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

#### 6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **6.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.3.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos deste Edital de Pregão, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do e-mail paranaita.mt.gov.br/licitacao6@paranaita.mt.gov.br ou in loco no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereco constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao Agente de Contratação (a) do certame.
- 7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Agente de Contratação Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, fi0cando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação
- 7.3. Cabe ao (a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

125	
VISTO	CCL

**7.4.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

- 7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, horário local) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1 e 7.2.
- **7.6.** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

#### 8. DO CREDENCIAMENTO

- **8.1.** O credenciamento será realizado das **07h30min** às **08h00min** horas do dia 03 de novembro de **2025**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta Situada à Rua Alceu Rossi nº 300, Centro, Paranaíta MT, CEP. 78.590.000;
- **8.2.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o (a) Agente de Contratação, quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

#### 8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

- 8.3.1 Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 8.3.2 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;
- 8.3.3 Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 8.3.4 Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.6 **No caso da empresa se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte,** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO **a Declaração constante do Anexo X** deste Edital e a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar n°. 123/2006.
- 8.3.6.1 Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;
- **8.4.** A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório ou na falta desta, poderá ser substituída por assinatura digital desde que a assinatura contenha Código de Verificador ou QR Code, no Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, qual seja possível sua verificação em alguma plataforma que valide a assinatura digital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa;
- **8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário**, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;
- 8.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**8.7.** A falta ou incorreção parcial dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

- 8.7.1. A mera apresentação da **CARTA DE CREDENCIAMENTO** pelo licitante, com ausência total dos documentos constantes no item 8.3, ensejará o não credenciamento da empresa.
- **8.8.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo X e Item 8.3., subitem 8.3.6. do edital.

#### 9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:
- a) Envelope Credenciamento;
- b) Envelope 01 Proposta de Preços;
- c) Envelope 02 Documentos de Habilitação;
- **9.2.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº |089/2025 - ARP | RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

- **9.3.** Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.
- **9.4.** O mesmo será aplicado para os envelopes que chegarem após a realização do certame.

#### DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

- **9.5.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Agente de Contratação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.
- **9.6.** Declarada aberta a sessão pelo (a) Agente de Contratação, o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
- **9.7.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2025 - ARP RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**9.8.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº | 089/2025 - ARP | RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

**9.9.** Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

#### 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital (PENDRIVE) extraída do programa mediador (formato (.txt) e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

#### 10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.

- a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo: Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:
- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <a href="http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/">http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/</a> PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

#### 10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 10.2.1. Razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco;
  - 10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;
  - 10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
  - 10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
  - 10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.
- **10.3.** Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- **10.4.** Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura,



### ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

- **10.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **10.6**. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **10.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **10.8.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;
- **10.9.** Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- **10.10.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;
- **10.11.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;
- **10.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

#### **10.13.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

- 10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- 10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

#### **10.14.** A simples participação neste certame implica em:

- 10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- 10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;
- 10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

#### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

**11.1**. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

desempenho e qualidade definidos neste edital;

- **11.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das demais ofertas superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor:
- **11.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;
- **11.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- **11.5.** A (o) Agente de Contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor:
- 11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;
- **11.6.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- **11.7.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;
- **11.8.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- **11.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **11.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada na forma do art. 60 da lei nº. 14.133/2021, na mesma sessão;
- **11.11.** Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;
- 11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- **11.13.** O Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;
- **11.14.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;
- **11.15.** Se a oferta não for aceitável, o (a) Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- **11.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Agente de Contratação;
- 11.17. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Agente de Contratação, implicará a



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

- **11.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;
- **11.19.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **11.20.** Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado os critérios de desempate para classificação das propostas vencedoras nos termos do art. 60 da Lei 14.133/2021.
- **11.21.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 11.21.1. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o (a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 11.21.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.21.3. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 11.21.4. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o (a) Agente de Contratação (a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
- 11.21.5. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- **11.22.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **11.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame;
- **11.24.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **11.25.** O (A) Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **11.26**. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Agente de Contratação e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;
- **11.27**. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;



### ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

11.28. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;

**11.29.** No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;

#### 12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:
- 12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;
- 12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:
- 12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;
- 12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;
- 12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Agente de Contratação ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;
- 12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;
- 12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

#### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1 Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado.
- 12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de  $n^{\circ}$ . 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante:
- 6 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 8 Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 Consulta Unificada CEIS CNEP INIDONIOS TCU CNIA E CNJ através de consulta feita no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;



# ESTADO DE MATO GROSSO

VISTO **CCI** 

CNPJ 03.239.043/0001-12

- 10 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e |Art. 68, inciso VI, da Lei n°. 14.133/2021. (Conforme modelo – Anexo VII);
- B.1 Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

#### C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial/sindicato/conselho ou associação comercial);
- 2 Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (conforme modelo Anexo V);
- 4 Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

#### D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois)<sup>1</sup> Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 O Balanco Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
- 2.1 No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
- 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, quando a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, qual seja o fornecimento de bens para pronta entrega e locação de materiais;
- 3.1. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 3.1.1. O balanço Patrimonial para comprovação de condição de ME e EPP poderá ser substituído pela "Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);
- 3.2. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanco Patrimonial poderá ser substituído pela "Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), nos termos da legislação
- 4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento:
- 5 Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% (dois por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado atrayés do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 12.4. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;
- 12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

originais para conferência pelo (a) Agente de Contratação.

**12.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

#### 13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Agente de Contratação (a), devendo a licitante interessada indicar o (s) ato (s) atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;
- **13.2.** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;
- **13.3.** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;
- **13.4.** O (a) Agente de Contratação (a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;
- **13.5.** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **13.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Agente de Contratação adjudicar o objeto à vencedora;
- 13.7. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:
- 13.7.1. O (a) Agente de Contratação aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;
- 13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Agente de Contratação irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **13.9.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas;
- 13.10. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo quanto à disputa;
- **13.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- **13.12.** O resultado do certame será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS		
VISTO	)	CCL

**13.13.** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

#### 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Agente de Contratação (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;
- **14.2.** Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço e contrato administrativo (se for o caso deste último), vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;

#### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **15.2.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata/contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.
- **15.3.** No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;
- 15.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;
- **15.5.** A minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;
- **15.6.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;
- **15.7.** Nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- **15.8.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.
- **15.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.

#### 16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.



## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**16.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

- 16.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5° do 86 da Lei n°. 14.133/2021.
- 16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão:
- 16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **16.3.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;
- **16.4.** Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 16.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- **16.5**. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.
- **16.6.** O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;
- **16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail <u>licitacao2@ paranaita.mt.gov.br/licitacao6@paranaita.mt.gov.br</u> ou no endereço Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, CEP 78.590.000 Paranaíta MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **17.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- **17.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- **17.3.** Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;
- 17.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- **17.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 17.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas



# ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS		
VISTO	CCL	

reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

- **17.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 17.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- **17.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- **17.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- **17.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- **17.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 17.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 17.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- **17.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 5 Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **17.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

#### 17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

- A CONTRATADA deverá fornecer os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pelos fiscais de contrato e/ou servidor designado pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações apresentadas;
  - 2. Ademais, comprometer-se a comunicar, de forma imediata e por escrito, qualquer anormalidade identificada durante a execução do empenho, garantindo a devida transparência e agilidade na resolução de eventuais problemas;
  - 3. A CONTRATADA é integralmente responsável por quaisquer ônus decorrentes de omissões, erros ou falhas na elaboração da estimativa de custos, sendo responsável por qualquer aumento nas despesas que isso possa gerar para o CONTRATANTE;



### ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 4. Caso a estimativa apresentada pela CONTRATADA se revele inadequada ou imprecisa, resultando em custos adicionais para o CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com os valores excedentes, sem que haja qualquer impacto financeiro ou operacional para a Prefeitura Municipal de Paranaíta;
- 5. A CONTRATADA é obrigada a informar, de forma imediata e por escrito, à CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra em seu endereço, conta bancária ou outros dados relevantes para o recebimento de correspondências e notificações oficiais;
- 6. A notificação deve ser realizada antes que qualquer alteração entre em vigor, garantindo que a CONTRATANTE esteja ciente e possa atualizar seus registros para garantir o fluxo adequado de comunicação durante a execução do contrato;
- 7. A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer ônus, custos e obrigações decorrentes da aquisição e fornecimento dos itens incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e relativos a acidentes de trabalho;
- 8. A CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade por tais obrigações, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo cumprimento de todas as exigências legais inerentes à sua condição de empregadora;
- 9. Caberá à CONTRATADA substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificação formal, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos anexos e na proposta apresentada, ou que apresentem vícios de qualidade, ou seja, problemas que comprometam a utilização dos materiais;
- 10. A substituição deverá ser feita sem custos adicionais para a CONTRATANTE, garantindo que os itens fornecidos atendam integralmente aos requisitos contratados;
- 11. O recebimento dos itens será efetuado conforme os seguintes termos:
- 12. Recebimento Provisório: O recebimento será inicialmente provisório, com o objetivo de realizar a verificação posterior da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13. No momento da entrega dos itens, será emitido o termo de recebimento provisório, o qual deverá detalhar de forma clara e específica todos os itens recebidos, conforme descrito na Nota Fiscal.
- 14. O período destinado à inspeção dos itens será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 15. Durante este período, a CONTRATANTE poderá verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações acordadas.
- 16. Caso seja identificada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será notificada para a devida correção.
- 17. O termo servirá como reconhecimento inicial de que os itens foram entregues, mas não implicará na aceitação definitiva, estando sujeita a posterior verificação da conformidade dos itens e eventuais ajustes ou trocas.
- 18. Recebimento Definitivo: Após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos itens, e a consequente aceitação dos mesmos, o recebimento será considerado definitivo.
- 19. Nesse momento, a nota fiscal será atestada e enviada para o processo de pagamento.
- 20. Recebimento Rejeitado: Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, o recebimento será rejeitado, e a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo estipulado.
- 21. O recebimento definitivo dos itens não exime a responsabilidade da CONTRATADA em relação a vícios ocultos, ou seja, aqueles que só se manifestam durante o uso normal dos itens, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 22. Para fins de recebimento, todos os itens deverão atender rigorosamente aos critérios estabelecidos de peso, unidade e qualidade, os quais constituem requisitos indispensáveis para sua aceitação pela CONTRATANTE.



# ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 23. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao objeto e serviços contratados, incluindo, mas não se limitando a transportes, fretes, custos decorrentes das entregas, descargas, devoluções e substituições de produtos.
- 24. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos relacionados a essas operações, sem que haja qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, garantindo que o valor acordado no contrato seja suficiente para cobrir todas as despesas necessárias para a execução do serviço de forma plena e sem encargos extras.
- 25. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos, prejuízos ou perdas que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução deste contrato, incluindo, mas não se limitando a danos materiais, pessoais ou ambientais.
- 26. A CONTRATADA se compromete a indenizar a CONTRATANTE e a terceiros por quaisquer valores que sejam necessários para reparar tais danos, conforme previsto pela legislação vigente, e a adotar todas as medidas preventivas necessárias para minimizar riscos durante a execução do objeto contratual.
- 27. A CONTRATADA será plenamente responsável por quaisquer débitos, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos itens.
- 28. A CONTRATADA se compromete a manter em dia todas as suas obrigações legais e a arcar com quaisquer custos decorrentes de inadimplência, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre tais débitos, inclusive no caso de ações trabalhistas ou fiscais.
- 29. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratual em estrita conformidade com as condições, especificações e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE.
- 30. A entrega deverá ser realizada de acordo com as exigências acordadas, assegurando que o objeto esteja em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer atraso ou descumprimento das condições previamente acordadas.
- 31. A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos ou perdas que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução deste contrato.
- 32. Isso inclui, mas não se limita a danos materiais, pessoais, ambientais ou quaisquer outras consequências adversas que resultem da execução do objeto contratual.
- 33. A CONTRATADA se compromete a indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros por quaisquer danos causados, assumindo todas as despesas necessárias para reparar os prejuízos e garantindo o cumprimento das obrigações legais pertinentes.
- 34. A FORNECEDORA será formalmente notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não realize a substituição do produto dentro do prazo determinado neste Termo de Referência.
- 35. A notificação será enviada por escrito, e a FORNECEDORA deverá tomar as providências necessárias para regularizar a situação no menor prazo possível, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 36. O não cumprimento dos prazos estabelecidos ou de qualquer outra cláusula prevista neste Termo de Referência resultará em notificação formal à CONTRATADA, com a devida justificativa.
- 37. Caso a CONTRATADA não tome as medidas corretivas necessárias dentro do prazo estipulado, poderá ser configurada a quebra de contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, incluindo, mas não se limitando a rescisão contratual e responsabilidades por danos decorrentes do inadimplemento.
- 38. A entrega dos itens somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do responsável pela Secretaria competente, devendo ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Nota de Autorização de Despesas.



### ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 39. Os itens deverão ser fornecidos nos locais e horários indicados pela Secretaria competente, conforme especificado na Nota de Autorização de Despesas, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 40. A contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados pela contratante, independentemente da quantidade demandada ou de valor mínimo, garantindo a plena execução do objeto contratual sempre que requisitado, em conformidade com as condições pactuadas.
- 41. As marcas dos produtos ofertados e homologados na presente contratação não poderão ser alteradas durante a vigência da Ata, salvo mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada, e expressa autorização da Prefeitura, ainda que se trate de produtos de qualidade equivalente.
- 42. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que possuam certificado de conformidade emitido por órgão reconhecido, em estrita observância às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT ou outras regulamentações pertinentes), assegurando a qualidade, segurança e rastreabilidade dos materiais fornecidos.
- 43. No ato da entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, a qual deverá conter obrigatoriamente informações completas sobre cada item, incluindo: marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e quaisquer outros dados relevantes que assegurem a rastreabilidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.
- 44. Os produtos com prazo de validade determinado deverão ser entregues com, no mínimo, 50% do período de validade remanescente, contado entre a data de fabricação e a data de vencimento, assegurando que os itens fornecidos estejam em condições adequadas para consumo ou utilização no ato da entrega.
- 45. A entrega de produtos vencidos ou com prazo de validade inferior ao estabelecido no item 24 implicará na aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da recusa do recebimento dos materiais e da responsabilidade integral da contratada pelos danos decorrentes do descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.
- 46. Além das especificações e obrigações descritas nos itens anteriores, as partes contratantes deverão observar e cumprir integralmente as disposições contidas nas seguintes normas e legislações aplicáveis, as quais se aplicam subsidiariamente a este contrato:
- 47. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): Em todos os aspectos relacionados à formação, execução e validade do contrato, respeitando as disposições pertinentes sobre obrigações, responsabilidade civil e contratos.
- 48. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Em todos os aspectos relacionados à proteção dos direitos do consumidor, inclusive no tocante à prestação de serviços à população, conforme aplicável, e observando a boa-fé, a transparência e a qualidade na execução dos serviços.
- 49. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): No que tange à contratação pública, a Contratante e a Contratada deverão seguir as disposições dessa Lei, especialmente quanto às normas de licitação, execução do contrato, rescisão, penalidades, fiscalização e controle da execução dos serviços, entre outros aspectos;
- 50. Os itens serão entregues conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante;
- 51. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 3 (três) dias uteis para entregar os itens após a emissão da nota de autorização de despesa;

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
- 18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;



### ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 18.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- **18.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
- 18.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 18.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- **18.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- **18.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta MT;
- **18.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- **18.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- **18.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 18.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

#### 19. DA VIGÊNCIA

- **19.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.
- **19.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

#### 20. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **20.1**. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- **20.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 20.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



# ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS		
VISTO	CCL	

- **20.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 20.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 20.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 21. DO REAJUSTE DE PREÇO

- **21.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:
- **21.1.1.** Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- **21.1.2.** Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7°, da Lei n°. 14.133/21.
- **21.1.3.** Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
- **21.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **21.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- **21.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- **21.5**. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- **21.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.
- **21.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.
- **21.8.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.
- **21.9.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

#### 22. DO PAGAMENTO

- **22.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.
- **22.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- **22.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- **22.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE OUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **22.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.
- **22.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito:
- **22.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;
- **22.8.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;
- **22.9.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- **22.10.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de



# ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**22.11.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

#### 23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:
- **23.1.1.** Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
- **23.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 23.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:
- **23.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **23.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;
- **23.4.** O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- **23.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

#### 24. DAS INSFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **24.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **24.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação durante o certame;
- **24.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- **24.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- **24.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **24.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **24.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **24.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 24.1.5. fraudar a licitação



### ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- **24.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- **24.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **24.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **24.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- **24.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **24.1.8.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5° da Lei n°. 12.846, de 2013.
- **24.2.** Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- **24.2.1.** advertência;
- **24.2.2.** multa:
- **24.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- **24.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **24.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **24.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- **24.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- **24.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- **24.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **24.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial
- **24.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.
- **24.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.
- **24.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **24.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **24.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **24.8.** Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5°, da Lei n°. 14.133/2021.
- **24.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.



### ESTADO DE MATO GROSSO CNP.J 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### 25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **25.1.** É facultada ao Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **25.2.** A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.
- 25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;
- **25.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **25.4.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **25.5.** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;
- **25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;
- **25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;
- **25.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;
- **25.10.** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)
- 25.11. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;
- **25.12.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;
- **25.13.** Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00 horário local);
- **25.14.** A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite



### ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

#### **26. DOS ANEXOS**

#### **26.1.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades e Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) ANEXO II Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO XI Minuta de Contrato Administrativo;

#### 27. DO FORO COMPETENTE

**27.1.** Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 13 de outubro de 2025.

Lizandra Bertolini Agente de Contratação Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### N° DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 182/2025

#### 1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas. A elaboração desde documento segue o Art. 18 incisos I e parágrafo 1° inciso I ao XII da lei federal 14.133/2021 no qual diz:

- Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- I A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III Requisitos da contratação;
- IV Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- X Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI Contratações correlatas e/ou interdependentes;



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O objetivo principal deste é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT em conformidade com a legislação supracitada.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso I, da IN nº 40/2020

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente complementares, destinada a atender às necessidades das secretarias municipais de Paranaíta/MT, é medida imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas no âmbito da gestão pública municipal. Esta contratação se apresenta como complementar à Ata de Registro de Preços nº 028/2025, garantindo a reposição contínua de itens essenciais que não foram contemplados ou cuja demanda superou a previsão inicial, assegurando o pleno funcionamento das secretarias e departamentos municipais.

Os materiais de expediente, que incluem, mas não se limitam a papéis diversos, canetas, pastas, blocos, grampeadores, etiquetas, toners, cartuchos, material de escrita e organização, são insumos críticos para a operacionalização das rotinas administrativas. Eles viabilizam a execução de processos internos, o registro adequado de informações, o arquivamento e controle documental, a comunicação interna e externa, a elaboração de relatórios gerenciais e contábeis, bem como a execução de atividades diretamente relacionadas à prestação de serviços públicos à população.

A indisponibilidade desses itens pode ocasionar impactos significativos na administração municipal, como atrasos na tramitação de processos, falhas no controle de documentação, desorganização administrativa, diminuição da produtividade dos servidores, compromissos com prazos legais não cumpridos e prejuízos no atendimento à população. Esses efeitos, além de comprometerem a eficiência dos serviços prestados, podem gerar riscos à conformidade legal e à transparência na gestão pública.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação de empresa para fornecimento regular de materiais de expediente complementares assegura a padronização, qualidade e quantidade adequada dos insumos, promove a racionalização dos recursos financeiros e otimiza a gestão de compras e suprimentos no município. A medida contribui para a continuidade operacional das secretarias, garantindo que servidores possam desempenhar suas funções de forma organizada, eficiente e em conformidade com as normas administrativas e legais vigentes.

Além disso, a contratação fortalece a governança e o planejamento administrativo, evitando a ocorrência de interrupções nas atividades essenciais, assegurando a manutenção do fluxo documental e administrativo, e proporcionando maior segurança, organização e confiabilidade nos serviços públicos prestados à população.

Portanto, a contratação ora proposta, complementar à ARP nº 028/2025, é imprescindível para garantir o abastecimento contínuo de materiais de expediente complementares, assegurando a eficiência, regularidade e qualidade das atividades administrativas das secretarias municipais de Paranaíta/MT, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público.



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Tecnologia, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura — Departamento de Água e Esgoto (DAE), Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT.

# 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, da IN nº 40/2020.

A empresa interessada deve possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Tais documentos são essenciais para assegurar a legalidade das operações.

A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que atesta sua capacidade legal para prestar serviços, fornecer os materiais e emitir notas fiscais em conformidade com as normas vigentes.

A empresa deve manter sua situação fiscal regular, incluindo o pagamento pontual de impostos, taxas e contribuições, bem como a apresentação das declarações exigidas pelos órgãos competentes.

A fornecedora e/ou prestadora de serviços deve demonstrar sua capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura de Paranaíta.

A empresa deve possuir capacidade logística e operacional para garantir a entrega dos itens e/ou a prestação dos serviços.

A empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo o escopo de trabalho, prazos de entrega e execução, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades.

A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas, garantindo os direitos e benefícios de seus funcionários, de acordo com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético.

A empresa deve possuir políticas de proteção de dados, a fim de garantir a segurança das informações tratadas durante a execução do objeto a ser contratado.

O preço proposto deve ser competitivo e justificado pela qualidade do objeto, alinhando-se às práticas de mercado e garantindo um equilíbrio entre custo e benefício.

A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas e/ou prestar os serviços dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas.

A empresa deve implementar e manter rigorosos protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança dos trabalhadores e a prevenção de acidentes.

A empresa deve ter experiência comprovada na prestação do serviço e/ou fornecimento dos itens objeto deste processo, com histórico de clientes satisfeitos e entregas bem-sucedidas.

A empresa deve possuir seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais problemas relacionados aos serviços prestados.

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis ao fornecimento de bens e à prestação de serviços para a administração pública, incluindo a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e suas alterações.

O contrato/ata terá sua vigência de 12 meses, a partir da data de sua publicação, considerando Lei Orçamentária Anual, prevendo possíveis imprevistos de atraso na execução.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato.



## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

Toda execução deverá ser considerada as condições expostas no Termo de Referência e todas as condições adicionais expostas em edital.

A empresa deve atuar de forma transparente e ética, mantendo a boa relação com a contratante e cumprindo integralmente as obrigações contratuais.

A empresa contratada deverá realizar a entrega do item e/ou a prestação dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas pela contratante.

Os itens e/ou serviços contratados deverão ser entregues ou prestados no em local indicado pela secretaria requisitante, podendo ser na zona urbana e/ou rural, sem que isso acarrete qualquer custo adicional à contratante.

Os itens e/ou serviços contratados deverão ser entregues ou prestados dentro do horário comercial da contratante, respeitando os dias e horários de funcionamento previamente estabelecidos.

Caso seja constatada qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e/ou na prestação dos serviços, em desacordo com as especificações solicitadas, a empresa contratada deverá proceder com a substituição ou correção dos mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer custo adicional para a contratante.

A empresa contratada deverá acatar eventuais supressões nos valores unitários dos itens e/ou serviços, caso seja constatado que os mesmos estão acima dos valores praticados no mercado. Da mesma forma, a contratante se compromete a analisar e, quando devidamente justificado, aceitar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas situações em que os itens e/ou serviços tenham sofrido alterações significativas de valor no mercado, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Os materiais de expediente devem ser novos, livres de defeitos, com durabilidade compatível com o uso administrativo cotidiano.

Produtos devem atender às normas técnicas aplicáveis, quando houver, e às especificações do fabricante.

A empresa deve fornecer todos os itens de expediente complementares solicitados, como papelaria (papel sulfite, envelopes, pastas, blocos), materiais de escritório (canetas, lápis, marcadores, clips, grampeadores), artigos de organização (pastas, arquivos, etiquetas), materiais de proteção e higienização relacionados ao expediente.

Todos os produtos devem ser fornecidos em embalagens apropriadas, preservando a integridade e permitindo facilmente conferência e armazenamento.

A rotulagem deve conter informações claras sobre fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável. A empresa deverá garantir entrega dos materiais nos locais indicados pelas secretarias municipais de Paranaíta/MT, no prazo acordado, de forma completa e organizada.

Deverá assegurar transporte adequado, garantindo a integridade dos produtos durante o deslocamento.

A empresa deve apresentar notas fiscais discriminando quantidade, descrição e unidade de cada item entregue.

Caso algum item apresente defeito ou não esteja conforme as especificações, a empresa deve providenciar substituição, sem custos adicionais para a Prefeitura.

Sempre que possível, priorizar produtos ecologicamente responsáveis (papéis recicláveis, materiais biodegradáveis).

Garantir que produtos de uso potencialmente perigoso (ex.: corretivos, tintas, solventes) atendam às normas de segurança e manuseio.

Disponibilizar um canal de atendimento eficiente para resolver dúvidas e problemas relacionados ao fornecimento.

A empresa fornecedora deve permitir a inspeção e controle de qualidade dos produtos pela contratante antes da entrega final.



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Capacidade de atender a grandes volumes de pedidos e garantir a regularidade no fornecimento.

Disponibilidade de amostras para avaliação prévia pelos clientes, se necessário.

Detalhamento técnico dos produtos oferecidos, incluindo dimensões, materiais, cores e outras características relevantes.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas, e justificativa técnica e econômica da escola do tipo de solução a contratar, conforme o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação de serviços e aquisição de materiais. Este levantamento nos permite entender o cenário do mercado, os preços praticados, as empresas disponíveis que podem atender às necessidades específicas da contratante e a melhor forma de contratação.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente complementares, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, com vistas a garantir o regular desenvolvimento das atividades administrativas.

No que tange às alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas três possibilidades.

A primeira consistiria na aquisição direta de insumos em estabelecimentos varejistas locais, mediante compras pontuais sempre que houvesse demanda. Todavia, essa alternativa mostrou-se inadequada do ponto de vista técnico e econômico, pois geraria fragmentação de compras, ausência de padronização de materiais e risco de desabastecimento, além de dificultar o controle orcamentário e a gestão de estoque.

A segunda alternativa considerada foi a centralização da aquisição por meio da compra em atacado junto a fornecedores de grande porte, situados em centros urbanos mais distantes da sede municipal. Essa opção poderia resultar em preços unitários ligeiramente menores, porém, apresenta desvantagens operacionais significativas, como custos adicionais de logística e transporte, prazos de entrega mais longos e maior dificuldade na reposição rápida de itens de consumo frequente, o que poderia comprometer a continuidade das atividades administrativas.

Por fim, a alternativa que se apresenta como a mais viável consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente complementares, por meio de processo formal que assegure a padronização da qualidade dos produtos, regularidade no fornecimento, preços compatíveis com a realidade de mercado e maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Essa modalidade permite maior previsibilidade no atendimento das demandas, facilita o controle de estoque e reduz riscos de interrupção nos serviços das Secretarias Municipais.

Ademais, observou-se que a aquisição por empresa reduz custos indiretos de deslocamento e aquisição emergencial, garantindo maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sob o aspecto técnico, a contratação garante que os materiais atendam aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e funcionalidade exigidos para o bom andamento das atividades administrativas. Além disso, possibilita maior controle da Administração quanto às especificações dos produtos, evitando o uso de insumos inadequados ou de baixa qualidade que possam comprometer a rotina de trabalho.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente complementares, medida que alia viabilidade técnica e compatibilidade econômica, assegurando o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT e contribuindo para a eficiência administrativa e a boa gestão dos recursos públicos.

Quanto a forma de contratação, foi realizado uma nova pesquisa de mercado, desta vez pelo Portal Radar de Controle Público do Estado de Mato Grosso (<a href="https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html">https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html</a>) afim de identificar quais as formas mais usuais de contratação na administração pública.



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

O pregão, modalidade indicada para a aquisição de bens e serviços, apresenta inúmeras vantagens, dentre as quais destaca-se a promoção de ampla competitividade entre fornecedores. Essa competitividade tende a resultar em maior eficiência econômica para a administração pública, alinhando-se ao princípio da economicidade e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, conforme determina o art. 5 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a modalidade de pregão pode ser conduzida em duas formas: presencial ou eletrônica. A adoção do pregão eletrônico apresenta como principal vantagem a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas em âmbito nacional, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, o pregão presencial, o mais indicado para esta contratação visto a natureza do objeto, ainda que limite a competitividade ao âmbito local, regional e estadual, possui o benefício de atrair fornecedores mais próximos geograficamente, o que pode contribuir para uma maior eficiência na execução contratual, especialmente em relação à logística de entrega e ao acompanhamento da execução do objeto.

A escolha entre uma forma e outra deve levar em consideração a especificidade do objeto, a viabilidade de transporte e entrega, o perfil dos potenciais fornecedores e as necessidades do ente contratante, assegurando o atendimento ao interesse público e o cumprimento das normas legais.

No que tange à formalização da contratação, o levantamento identificou dois instrumentos usualmente associados ao pregão: o contrato administrativo e a ata de registro de preços. A escolha do instrumento mais adequado depende das especificidades da demanda:

Contrato Administrativo: Instrumento utilizado quando a administração pública possui um quantitativo definido e recursos alocados especificamente para a execução do objeto. Sua utilização é recomendada em situações em que há necessidade de entrega integral do bem ou serviço, conforme especificado no edital de licitação e nos documentos contratuais.

Ata de Registro de Preços: Adotada quando não há necessidade de aquisição imediata ou quantitativos definidos, permitindo à administração pública registrar os preços para futuras aquisições, conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Essa modalidade se mostra vantajosa pela flexibilidade operacional, especialmente em cenários de incerteza quanto às quantidades ou periodicidade das aquisições.

Ainda, a pesquisa realizada no Portal Radar evidenciou que, em alguns casos analisados, a contratação do objeto em questão pode ocorrer por meio de dispensa de licitação, modalidade prevista no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A dispensa de licitação é aplicável em situações excepcionais, sendo permitida nos casos de emergência devidamente fundamentada, nos termos do inciso VIII do artigo 75, ou para contratações de pequeno valor, conforme os limites estabelecidos nos incisos I e II do mesmo artigo. Assim, constatou-se que, além de ser amplamente adotada, a contratação direta por dispensa de licitação pode ser juridicamente fundamentada em circunstâncias específicas, sempre observando os requisitos legais e a devida justificativa administrativa.

#### 6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, conforme o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso IV, da IN nº 40/2020.

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente complementares, com a finalidade de atender de forma contínua e adequada às necessidades administrativas das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT. O fornecimento deverá contemplar itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da administração pública, abrangendo



# ESTADO DE MATO GROSSO

THOTTO	COL

CNPJ 03.239.043/0001-12

desde materiais básicos de escritório até insumos específicos de uso administrativo e operacional, de modo a garantir o adequado funcionamento das unidades. Para tanto, a empresa contratada deverá assegurar que os materiais sejam novos, de primeira qualidade, devidamente padronizados e em perfeitas condições de uso, observando sempre as especificações técnicas constantes no termo de referência, além de garantir a regularidade do abastecimento para que não ocorram interrupções nas rotinas administrativas.

A contratada terá a responsabilidade de realizar a substituição de itens que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação, sem ônus adicional para a administração, bem como de assegurar a conformidade dos produtos com as normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, observando a adequação das embalagens para a preservação da integridade dos materiais até a sua utilização. Deverá ainda cumprir rigorosamente as condições de logística e os prazos de entrega estabelecidos pela administração, de forma a garantir que os produtos sejam entregues nos locais designados, em tempo hábil e em conformidade com as quantidades solicitadas.

No que se refere à manutenção e à assistência técnica, quando se tratar de materiais que envolvam componentes mecânicos, magnéticos ou tecnológicos de apoio administrativo, como calculadoras, grampeadores de grande porte ou equipamentos similares, a empresa deverá assegurar a substituição, a troca ou o suporte técnico, a fim de garantir a continuidade do uso sem prejuízo às atividades administrativas. Dessa forma, a solução permitirá à Prefeitura Municipal de Paranaíta assegurar maior eficiência administrativa, padronização dos materiais utilizados, economicidade nas aquisições e racionalização do uso dos recursos públicos, proporcionando suporte adequado às diversas Secretarias e fortalecendo a execução de políticas públicas, bem como o atendimento eficiente às demandas da

Quanto a forma de contratação. Diante do levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação será formalizada por meio de processo licitatório, em conformidade com os preceitos estabelecidos na legislação vigente. Tal medida é indispensável para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os concorrentes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios que regem os processos licitatórios.

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, fica determinado que:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O levantamento de mercado também apontou que a modalidade mais adequada à aquisição do objeto é o Pregão, considerando as características de bens e serviços comuns. Essa modalidade, regulada pelo art. 6°, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021 promove maior competitividade entre os licitantes, resultando em benefícios econômicos e na celeridade do procedimento.

Da adoção do pregão:

Art. 6°, inciso XLI da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto:

Ainda, a contratação se dará por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual possibilita maior flexibilidade e eficiência na gestão das aquisições, especialmente quando o quantitativo exato do objeto não é previamente definido.

Art. 6°, incisos XLV e XLVI, da Lei n° 14.133/2021:

XLV - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras. XLVI - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

Além disso, o critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, em conformidade com a legislação aplicável, de forma a assegurar a economicidade e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa.

O critério de julgamento da licitação seguirá o disposto no Art. 82, inciso V, que estabelece:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

Em atenção às disposições legais, a licitação deverá ocorrer preferencialmente na forma eletrônica, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, possibilitando maior abrangência e competitividade ao certame. Excepcionalmente, poderá ser realizada na forma presencial, desde que devidamente justificada, e observados os requisitos legais, incluindo a gravação em áudio e vídeo de toda a sessão pública, a qual será anexada aos autos do processo, conforme estipulado no art. 17, §5°, da referida lei. A lei estabelece também em seu Art. 17 § 5° que:

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Portanto, processo de contratação ocorrerá por meio de processo licitatório. A modalidade escolhida para este procedimento será o Pregão, devido à sua natureza ágil e competitiva, sendo este realizado presencialmente.

O pregão será acompanhado e regido pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita o registro formal de preços para futuras aquisições, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades da Administração. A Ata de Registro de Preços será o instrumento contratual utilizado para formalizar a contratação dos itens, assegurando que os preços e condições acordados sejam mantidos durante o período de validade da ata.

# 7.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a ser contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, conforme o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso V, da IN nº 40/2020.

A definição das quantidades estimadas para o presente processo licitatório tem como principal referência o último instrumento contratual homologado com o mesmo objeto, qual seja, a Ata de Registro de Preços nº 075/2024 (DECRETO MUNICIPAL N), a qual atendeu satisfatoriamente as demandas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por meio de suas diversas Secretarias, durante seu período de vigência.

Para a elaboração desta nova estimativa, foram analisados:

- O consumo efetivo registrado durante a vigência da referida ata, com base em relatórios de requisições, ordens de fornecimento e notas fiscais emitidas;
- A identificação dos itens de maior rotatividade, cujas quantidades foram ajustadas conforme os índices de utilização real;
- As necessidades previstas no planejamento das Secretarias Municipais para o exercício vigente;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

• A possibilidade de atendimento a demandas esporádicas ou emergenciais, que possam surgir no decorrer do ano, o que justifica a inclusão de quantitativos adicionais dentro do limite permitido pelo sistema de registro de preços, sem configurar obrigatoriedade de contratação por parte da Administração.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração Pública flexibilidade e economia de escala, uma vez que permite estimar quantidades superiores às necessidades imediatas, garantindo maior previsibilidade, planejamento e eficiência nas aquisições, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos itens registrados.

Dessa forma, a presente estimativa está devidamente embasada em dados concretos, alinhada às reais necessidades do Município de Paranaíta/MT, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento sustentável das compras públicas.

# 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme o inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VI, da IN nº 40/2020.

Para a composição do valor estimado, adotou-se como referência o valor homologado na última Ata de Registro de Preços de objeto idêntico (ARP nº 075/2024 - DECRETO MUNICIPAL N), que se mostrou condizente com os preços praticados no mercado local e regional. O referido procedimento homologou o valor de R\$ 217.111,63 (duzentos e dezessete mil cento e onze reais e sessenta e três centavos).

Tal valor serve como base por se tratar de contratação de natureza recorrente, com itens amplamente utilizados em diversas frentes de trabalho das secretarias municipais, o que possibilita uma estimativa sólida e proporcional à demanda esperada.

Por tratar-se de meras estimativas, os valores estimados não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro com a contratada, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com às necessidades da contratante bem como tabela de referência de preço, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada

Em relação ao processo de balizamento, o método adotado para estimar o valor unitário dos itens da nova contratação será a/o média entre os orçamentos realizados, com o intuito de refletir os preços praticados no mercado para os itens em questão, garantindo a adequação aos valores de mercado e a transparência na formação do valor estimado.

Já para o critério de julgamento da proposta, será adotado o menor preço por item, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021, que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sempre observando as condições e especificações detalhadas no edital. Esse critério visa a obtenção da melhor proposta em termos de custo-benefício, priorizando a eficiência e a economicidade para o ente público.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VII, da IN nº 40/2020.

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea *b*, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, como regra, ser parceladas em tantas parcelas quantas se revelarem técnica e economicamente viáveis, com o objetivo de promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado,



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

VISTO	CCL

ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução foi considerado tecnicamente viável e economicamente justificável, uma vez que os itens a serem adquiridos são distintos entre si, com finalidades e características próprias, não havendo interdependência técnica entre os itens. Trata-se de itens autônomos, utilizados em diferentes frentes de trabalho, o que permite, de forma racional, o fracionamento da contratação.

A adoção do parcelamento, em que cada item corresponde a um material específico, visa possibilitar a ampla participação de fornecedores, permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas de acordo com a especificidade e o quantitativo de cada material demandado. Essa medida contribui para evitar a concentração de mercado, promovendo maior isonomia entre os licitantes e mitigando riscos relacionados à dependência de um único fornecedor.

Do ponto de vista da economicidade, o parcelamento viabiliza a contratação de itens por preços unitários mais adequados à realidade de mercado, de acordo com as flutuações e condições comerciais específicas para cada material. Além disso, facilita o controle, o planejamento e a logística de recebimento dos produtos pelas diversas Secretarias Municipais, aumentando a eficiência administrativa e reduzindo o risco de desperdício ou de aquisição desnecessária.

Por fim, destaca-se que o não parcelamento da solução somente seria justificável nos casos em que se verificasse efetiva vantagem na contratação unificada, seja pela economia de escala, pela redução de custos administrativos na gestão contratual ou por motivos de ordem técnica. No entanto, tais condições não se fazem presentes na presente contratação, motivo pelo qual o parcelamento individualizado por item representa a alternativa mais racional e vantajosa para o interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução em itens autônomos é plenamente compatível com a legislação vigente, atende aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e competitividade, além de estar alinhado às boas práticas de gestão pública.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme o inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VIII, da IN nº 40/2020.

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente complementares, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, não ocorre de forma isolada, estando relacionada a outras contratações realizadas pela Administração Pública.

As contratações interdependentes são aquelas cuja execução plena depende da utilização conjunta dos materiais de expediente, de modo que sua ausência inviabilizaria ou prejudicaria significativamente as atividades administrativas. Neste caso, destacam-se:

Serviços de reprografia, impressão e gráfica: dependem diretamente do fornecimento de papel, toners e demais materiais de expediente para funcionamento contínuo.

Contratações de tecnologia da informação e manutenção de equipamentos de informática: a plena utilização de computadores, impressoras e copiadoras está atrelada ao fornecimento de insumos de expediente como papel, pastas, cartuchos e etiquetas.

Aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório: sua efetiva funcionalidade exige materiais de expediente complementares, como clipes, grampos, organizadores, canetas, dentre outros.

As contratações correlatas são aquelas relacionadas de forma acessória ou complementar, mas não indispensáveis à execução da presente contratação. Destacam-se:

Capacitações, cursos e treinamentos: embora não dependam diretamente dos materiais de expediente, o fornecimento destes complementa e organiza a realização de atividades pedagógicas e administrativas.

Serviços de logística e transporte de documentos: a utilização de materiais de expediente auxilia na guarda, acondicionamento e encaminhamento de documentos.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

## CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Aquisição de materiais permanentes e de consumo em geral: há correlação indireta, pois os materiais de expediente atuam como suporte administrativo a diversas demandas, ainda que não determinem a execução do objeto principal.

Dessa forma, a contratação de materiais de expediente complementares apresenta interdependência com serviços e bens diretamente vinculados ao funcionamento das atividades administrativas e correlação com contratações de caráter acessório, reforçando sua importância para a operacionalização eficiente das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações — PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/202.

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e estão consignados na Lei Orçamentária Anual por meio do Decreto Municipal Nº 003/2025.

#### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme o inciso IX do art. 7º da IN nº 40/2020.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A presente contratação, destinada ao fornecimento de materiais de expediente complementares para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, em caráter de complementação da ARP nº 028/2025, tem como finalidade assegurar a continuidade administrativa e operacional dos serviços públicos, garantindo que as atividades desempenhadas pelos diversos setores da administração municipal não sofram descontinuidade por ausência de insumos básicos.

Em termos de economicidade, a contratação possibilita a aquisição de materiais complementares em volume e prazo adequados, de forma planejada e integrada, evitando compras emergenciais ou fracionadas, que normalmente implicam em preços menos vantajosos e condições de fornecimento menos competitivas. Dessa forma, assegura-se maior racionalidade na gestão orçamentária, com redução de custos indiretos e otimização dos processos licitatórios, considerando que a complementação da ata vigente promove alinhamento entre a demanda real e os recursos financeiros disponíveis.

No aspecto do melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização regular e adequada dos materiais de expediente garante maior eficiência nas rotinas administrativas, uma vez que evita interrupções ou retrabalhos causados pela falta de insumos essenciais, como papéis, pastas, canetas, grampeadores, entre outros itens de uso contínuo. Com isso, os servidores podem concentrar seus esforços em atividades finalísticas de cada secretaria, otimizando a produtividade e reduzindo tempo ocioso decorrente da ausência de ferramentas básicas de trabalho.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação de forma planejada e centralizada permite padronização dos insumos utilizados, assegurando maior controle, uniformidade de qualidade e melhor gestão de estoque, reduzindo desperdícios e promovendo maior durabilidade e eficiência no uso dos materiais. Essa estratégia fortalece a rastreabilidade e o controle de consumo por setor, permitindo maior accountability e gestão responsável do patrimônio público.

No que tange ao aproveitamento dos recursos financeiros, a contratação complementar à ARP nº 028/2025 garante o uso racional do orçamento destinado à manutenção administrativa, ao alinhar a aquisição às demandas reais das secretarias, evitando tanto a aquisição excessiva quanto a insuficiência de materiais. Assim, promove-se o equilíbrio entre custo e benefício, fortalecendo a economicidade e a eficiência do gasto público, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, notadamente a eficiência, a legalidade e a economicidade.

Portanto, os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na garantia de continuidade dos serviços administrativos municipais, no fortalecimento da economicidade pela aquisição em



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

condições vantajosas, na otimização do desempenho dos recursos humanos e na utilização racional e controlada dos recursos materiais e financeiros, assegurando maior qualidade, eficiência e efetividade na gestão pública municipal.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, conforme o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso XI, da IN nº 40/2020.

Para a adequada execução da contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente complementares, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, a Administração deverá adotar providências prévias voltadas a assegurar a eficiência, a legalidade e a efetividade do ajuste.

Inicialmente, será realizado levantamento detalhado das necessidades das diversas secretarias municipais, consolidando a demanda em quantitativos estimados e devidamente justificados, o que permitirá dimensionar o objeto contratual de forma precisa e evitar contratações desnecessárias ou em volume inadequado.

Na sequência, será elaborado Termo de Referência completo, contemplando especificações técnicas dos materiais, padrões mínimos de qualidade, prazos de entrega, garantias e demais requisitos indispensáveis ao atendimento das demandas administrativas.

Quanto à gestão e fiscalização contratual, a Administração deverá designar formalmente servidores capacitados, que receberão orientações específicas quanto às suas atribuições legais, com vistas a garantir a correta execução do contrato. Esses servidores serão responsáveis por atestar as entregas, verificar a conformidade dos produtos recebidos em relação às especificações exigidas e registrar eventuais não conformidades para adoção de medidas corretivas. Além disso, será estruturado fluxo interno de comunicação entre as secretarias demandantes e a unidade gestora do contrato, possibilitando maior agilidade no controle e na solução de ocorrências.

No que tange à adequação do ambiente organizacional, a Administração providenciará local apropriado para recebimento, conferência e armazenamento inicial dos materiais, assegurando condições adequadas de preservação até a distribuição às unidades solicitantes. Ademais, será instituído mecanismo de controle de estoque e registro de movimentações, visando evitar desperdícios, extravios e garantindo maior transparência no uso dos recursos públicos.

Essas medidas, em conjunto, conferem maior segurança jurídica e operacional à contratação, assegurando que os materiais de expediente complementares sejam fornecidos em conformidade com as necessidades administrativas, promovendo economicidade, eficiência e plena observância do interesse público.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectiva medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, conforme o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente complementares, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, apresenta impactos ambientais tanto positivos quanto negativos.

Entre os impactos positivos, destaca-se a possibilidade de aquisição de materiais provenientes de processos produtivos que adotem práticas mais sustentáveis, como o uso de papel reciclado, tintas e



### ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VICTO	CCI
VISTO	)   CCL

toners com menor índice de toxicidade, materiais com certificações ambientais e produtos de maior durabilidade. Tais medidas contribuem para a redução da pressão sobre recursos naturais, o incentivo à economia circular e a diminuição da geração de resíduos sólidos, além de promover a conscientização do consumo responsável dentro da administração pública. Outro ponto positivo refere-se à otimização da gestão documental e administrativa, pois o fornecimento adequado desses materiais possibilita maior eficiência nos serviços públicos, evitando desperdícios e reduzindo a necessidade de reimpressões ou substituições constantes, o que indiretamente colabora para a redução do impacto ambiental.

Por outro lado, há impactos ambientais negativos que precisam ser considerados. O processo de fabricação dos materiais de expediente envolve consumo de recursos naturais, como madeira para a produção de papel, água e energia elétrica, além da utilização de substâncias químicas em tintas, colas e plásticos. Esses insumos, quando não geridos adequadamente, podem gerar poluição atmosférica, hídrica e do solo. Outro impacto negativo relevante está relacionado ao descarte inadequado dos resíduos oriundos do uso desses materiais, como papéis, plásticos, cartuchos e toners, que podem aumentar o volume de resíduos sólidos destinados a aterros e dificultar o processo de reciclagem, caso não haja triagem correta. Além disso, o transporte dos materiais até o município gera emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a pegada de carbono associada à contratação.

Para mitigar os impactos negativos, é recomendável adotar medidas como a priorização de fornecedores que comprovem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e que disponibilizem materiais certificados, recicláveis ou oriundos de matérias-primas renováveis. Também se mostra necessária a implementação de programas de gestão de resíduos no âmbito das Secretarias Municipais, incluindo coleta seletiva e encaminhamento de materiais como papel, plástico e cartuchos de tinta para a reciclagem. Outras medidas relevantes envolvem a conscientização e capacitação dos servidores quanto ao uso racional dos materiais de expediente, incentivando a redução de impressões desnecessárias, a reutilização de insumos e a adoção de soluções digitais que diminuam a demanda por papel. Por fim, a Prefeitura poderá estabelecer cláusulas contratuais que obriguem a contratada a disponibilizar embalagens sustentáveis, a orientar sobre o descarte correto de determinados produtos e, quando possível, a recolher insumos usados, como toners e cartuchos, para reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após a realização dos estudos preliminares e a análise minuciosa das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação da solução descrita é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional. As justificativas apresentadas demonstram que a proposta atende integralmente às necessidades da Administração Pública, estando em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes.

A análise detalhada dos requisitos técnicos, das condições do mercado e das alternativas existentes revela que a solução proposta não apenas se adequa aos parâmetros exigidos, mas também se mostra a mais apropriada para atender às demandas da contratante de forma eficiente, eficaz e econômica.

Diante do exposto, e considerando os elementos que corroboram a viabilidade da proposta, declaramos a **viabilidade da contratação**, estando plenamente fundamentada em estudos técnicos que atestam a compatibilidade do objeto com as necessidades da administração, bem como em conformidade com a legislação vigente aplicável ao processo licitatório.

Lizandra Bertolini Agente de Contratação Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria Requisitante**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Tecnologia, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura — Departamento de Água e Esgoto (DAE), Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA MODALIDADE DELICITAÇÃO:		
✓ Pregão presencial – S.R.P		
☐ Pregão presencial - CONTRATO		
☐ Pregão eletrônico — S.R.P		
☐ Pregão eletrônico - CONTRATO		
☐ Com itens exclusivos para ME/MPEs.		
Concorrência Pública		
☐ Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato		
2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:		
▼ Compras de materiais e bens comuns	Serviços técnicos - consultoria /auditoria	
☐ Compras de equipamento e materiais	/assessoria.	
☐ Serviços especializados	Serviços comuns – manutenção/prestação de	
	serviços.	
☐ Serviços de engenharia e obras		
3. DO OBJETO:		



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**3.1.** O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA:

**4.1.** Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de autuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de autuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6°, XXIII, letra b)

**5.1.** A presente contratação se fundamenta na necessidade de aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender às demandas administrativas, educativas, sociais e pedagógicas das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT. Tais materiais são essenciais para o adequado funcionamento da gestão pública, uma vez que possibilitam a execução das rotinas de trabalho, a organização das atividades e o suporte necessário para a prestação dos serviços à população, bem como para atender todas as Secretarias Municipais, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do sistema radar e entre outros oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme estudos preliminares.

#### 6. CONDIÇÕES PARA SELEÇAO (art.6°, XXIII, letra h)

**6.1.** Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

#### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, letra d)

- **7.1.** A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.
- **7.2.** A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.
- **7.3.** A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

#### **8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

- **8.1.** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- **8.2.** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- **8.3.** Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 12 do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

## 9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, DENTRE OUTRAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO:

- 6.1.1 Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço;
- 6.1.2 Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.4 Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 6.1.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 6.1.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 6.1.7 Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipal solicitantes e do fiscal de contrato/ata;
- 6.1.8 Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;
- 6.1.9 Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
- 6.1.10 Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:
- 6.1.10.1 Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- 6.1.10.2 Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
- 6.1.10.3 O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
- 6.1.10.4 O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações, quantidade e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

## 9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO:

- 6.1.1 Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
- 6.1.2 Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;
- 6.1.3 Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;
- 6.1.4 Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
- 6.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 6.1.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.1.7 A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.1.8 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
- 6.1.9 Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
- 6.1.10 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.1.11 Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.1.12 Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.1.13 A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
- 6.1.14 O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
- 6.1.15 Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passiveis de substituição;
- 6.1.16 Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;
- 6.1.17 A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
- 6.1.18 Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- 6.1.19 Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa NAD;

## 9.3. A EMPRESA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA AINDA AO QUE SE SEGUE:

- 2 A CONTRATADA deverá fornecer os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pelos fiscais de contrato e/ou servidor designado pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações apresentadas;
  - 1.1. Ademais, comprometer-se a comunicar, de forma imediata e por escrito, qualquer anormalidade identificada durante a execução do empenho, garantindo a devida transparência e agilidade na resolução de eventuais problemas.
- 3 A CONTRATADA é integralmente responsável por quaisquer ônus decorrentes de omissões, erros ou falhas na elaboração da estimativa de custos, sendo responsável por qualquer aumento nas despesas que isso possa gerar para o CONTRATANTE.

# PARANATION

### **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

FLS	
VISTO	CCL

- 2.1. Caso a estimativa apresentada pela CONTRATADA se revele inadequada ou imprecisa, resultando em custos adicionais para o CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com os valores excedentes, sem que haja qualquer impacto financeiro ou operacional para a Prefeitura Municipal de Paranaíta.
- 4 A CONTRATADA é obrigada a informar, de forma imediata e por escrito, à CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra em seu endereço, conta bancária ou outros dados relevantes para o recebimento de correspondências e notificações oficiais.
  - 3.1. A notificação deve ser realizada antes que qualquer alteração entre em vigor, garantindo que a CONTRATANTE esteja ciente e possa atualizar seus registros para garantir o fluxo adequado de comunicação durante a execução do contrato.
- 5 A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer ônus, custos e obrigações decorrentes da aquisição e fornecimento dos itens incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e relativos a acidentes de trabalho.
  - 4.1. A CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade por tais obrigações, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo cumprimento de todas as exigências legais inerentes à sua condição de empregadora.
- 6 Caberá à CONTRATADA substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificação formal, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos anexos e na proposta apresentada, ou que apresentem vícios de qualidade, ou seja, problemas que comprometam a utilização dos materiais.
  - 5.1. A substituição deverá ser feita sem custos adicionais para a CONTRATANTE, garantindo que os itens fornecidos atendam integralmente aos requisitos contratados.
- 7 O recebimento dos itens será efetuado conforme os seguintes termos:
  - 1.1. Recebimento Provisório: O recebimento será inicialmente provisório, com o objetivo de realizar a verificação posterior da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
    - 1.1.1. No momento da entrega dos itens, será emitido o termo de recebimento provisório, o qual deverá detalhar de forma clara e específica todos os itens recebidos, conforme descrito na Nota Fiscal.
    - 1.1.2. O período destinado à inspeção dos itens será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.
      - 1.1.2.1. Durante este período, a CONTRATANTE poderá verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações acordadas.
      - 1.1.2.2. Caso seja identificada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será notificada para a devida correção.
    - 1.1.3. O termo servirá como reconhecimento inicial de que os itens foram entregues, mas não implicará na aceitação definitiva, estando sujeita a posterior verificação da conformidade dos itens e eventuais ajustes ou trocas.
  - 1.2. Recebimento Definitivo: Após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos itens, e a consequente aceitação dos mesmos, o recebimento será considerado definitivo.
    - 1.2.1. Nesse momento, a nota fiscal será atestada e enviada para o processo de pagamento.
  - 1.3. Recebimento Rejeitado: Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, o recebimento será rejeitado, e a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo estipulado.



FLS	
VISTO	CCL

- 2. O recebimento definitivo dos itens não exime a responsabilidade da CONTRATADA em relação a vícios ocultos, ou seja, aqueles que só se manifestam durante o uso normal dos itens, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 3. Para fins de recebimento, todos os itens deverão atender rigorosamente aos critérios estabelecidos de peso, unidade e qualidade, os quais constituem requisitos indispensáveis para sua aceitação pela CONTRATANTE.
- 4. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao objeto e serviços contratados, incluindo, mas não se limitando a transportes, fretes, custos decorrentes das entregas, descargas, devoluções e substituições de produtos.
  - 4.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos relacionados a essas operações, sem que haja qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, garantindo que o valor acordado no contrato seja suficiente para cobrir todas as despesas necessárias para a execução do serviço de forma plena e sem encargos extras.
- 5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos, prejuízos ou perdas que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução deste contrato, incluindo, mas não se limitando a danos materiais, pessoais ou ambientais.
- 6. A CONTRATADA se compromete a indenizar a CONTRATANTE e a terceiros por quaisquer valores que sejam necessários para reparar tais danos, conforme previsto pela legislação vigente, e a adotar todas as medidas preventivas necessárias para minimizar riscos durante a execução do objeto contratual.
- 7. A CONTRATADA será plenamente responsável por quaisquer débitos, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos itens.
  - 7.1. A CONTRATADA se compromete a manter em dia todas as suas obrigações legais e a arcar com quaisquer custos decorrentes de inadimplência, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre tais débitos, inclusive no caso de ações trabalhistas ou fiscais.
- 8. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratual em estrita conformidade com as condições, especificações e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE.
  - 8.1. A entrega deverá ser realizada de acordo com as exigências acordadas, assegurando que o objeto esteja em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer atraso ou descumprimento das condições previamente acordadas.
- 9. A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos ou perdas que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução deste contrato.
  - 9.1. Isso inclui, mas não se limita a danos materiais, pessoais, ambientais ou quaisquer outras consequências adversas que resultem da execução do objeto contratual.
  - 9.2. A CONTRATADA se compromete a indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros por quaisquer danos causados, assumindo todas as despesas necessárias para reparar os prejuízos e garantindo o cumprimento das obrigações legais pertinentes.
  - 9.3. A FORNECEDORA será formalmente notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não realize a substituição do produto dentro do prazo determinado neste Termo de Referência.



FLS	
VISTO	CCL

- 9.4. A notificação será enviada por escrito, e a FORNECEDORA deverá tomar as providências necessárias para regularizar a situação no menor prazo possível, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 10. O não cumprimento dos prazos estabelecidos ou de qualquer outra cláusula prevista neste Termo de Referência resultará em notificação formal à CONTRATADA, com a devida justificativa.
  - 10.1. Caso a CONTRATADA não tome as medidas corretivas necessárias dentro do prazo estipulado, poderá ser configurada a quebra de contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, incluindo, mas não se limitando a rescisão contratual e responsabilidades por danos decorrentes do inadimplemento.
- 11. A entrega dos itens somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do responsável pela Secretaria competente, devendo ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Nota de Autorização de Despesas.
- 12. Os itens deverão ser fornecidos nos locais e horários indicados pela Secretaria competente, conforme especificado na Nota de Autorização de Despesas, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 13. A contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados pela contratante, independentemente da quantidade demandada ou de valor mínimo, garantindo a plena execução do objeto contratual sempre que requisitado, em conformidade com as condições pactuadas.
- 14. As marcas dos produtos ofertados e homologados na presente contratação não poderão ser alteradas durante a vigência da Ata, salvo mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada, e expressa autorização da Prefeitura, ainda que se trate de produtos de qualidade equivalente.
- 15. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que possuam certificado de conformidade emitido por órgão reconhecido, em estrita observância às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT ou outras regulamentações pertinentes), assegurando a qualidade, segurança e rastreabilidade dos materiais fornecidos.
- 16. No ato da entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, a qual deverá conter obrigatoriamente informações completas sobre cada item, incluindo: marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e quaisquer outros dados relevantes que assegurem a rastreabilidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.
- 17. Os produtos com prazo de validade determinado deverão ser entregues com, no mínimo, 50% do período de validade remanescente, contado entre a data de fabricação e a data de vencimento, assegurando que os itens fornecidos estejam em condições adequadas para consumo ou utilização no ato da entrega.
  - 17.1. A entrega de produtos vencidos ou com prazo de validade inferior ao estabelecido no item 24 implicará na aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da recusa do recebimento dos materiais e da responsabilidade integral da contratada pelos danos decorrentes do descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.
- 18. Além das especificações e obrigações descritas nos itens anteriores, as partes contratantes deverão observar e cumprir integralmente as disposições contidas nas seguintes normas e legislações aplicáveis, as quais se aplicam subsidiariamente a este contrato:
  - 18.1. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): Em todos os aspectos relacionados à formação, execução e validade do contrato, respeitando as disposições pertinentes sobre obrigações, responsabilidade civil e contratos.



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 18.2. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Em todos os aspectos relacionados à proteção dos direitos do consumidor, inclusive no tocante à prestação de serviços à população, conforme aplicável, e observando a boa-fé, a transparência e a qualidade na execução dos serviços.
- 18.3. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): No que tange à contratação pública, a Contratante e a Contratada deverão seguir as disposições dessa Lei, especialmente quanto às normas de licitação, execução do contrato, rescisão, penalidades, fiscalização e controle da execução dos serviços, entre outros aspectos.

#### 10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS:

- **10.1.** Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:
- Prefeitura Municipal de Paranaita MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº Centro CEP 78.590-000 Paranaita/MT.
- **▼** Conforme abaixo descrito:

Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante.

## 11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS:

- **11.1.** Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile) /NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de -, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.
- ☐ Conforme cronograma físico financeiro anexo, parte integrante deste documento.
- ✓ Conforme abaixo descrito:

A empresa contratada terá o prazo máximo de 3 (três) dias uteis, para fornecer o item solicitado conforme requisição emitido pela contratante.

#### 12. DAS PROPOSTAS:

- **12.1.** Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- **12.2.** Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;
- **12.3.** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

#### 13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO:

☐ Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita — MT.



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita — MT e serão efetuadas nos ✓ termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

faz parte integrante do presente termo.			
As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias especificas orçamento vigente.	do		
15. DO REGIME DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:			
☐ Contratação por Tarefa ☐ Empreitada por Preço Global			
□ Empreitada Integral ▼ NÃO SE APLICA			
☐ Empreitada por Preço Unitário			
16. FORMAS DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:			
□ Direta □ Indireta			
▼ NÃO SE APLICA			
17. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:			
✓ A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
□ Não se aplica;			
A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:			
▼ Não se aplica;			
18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:			
▼ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
□ CONTRATO			
☐ SERVIÇO CONTINUADO - EXCEÇÃO ref. ao Art. 107, Lei nº 14.133/21.			
<ul> <li>18.1. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, a partir da data publicação.</li> <li>18.2. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrado em servi essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da nº. Lei nº. 14.133/21.</li> <li>18.3. Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº.14.133/21.</li> <li>18.4. Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.</li> </ul>	iços		
19. DO FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:			
SERVIDOR (A):  1 – Fabiana Godoi de Jesus da Costa – Sec. de Administração e Planejamento  2 – Taynara de Souza Fernandes – Sec. Assistência Social  3 – Luciane Raquel Brauwers – Sec. de Educação, Esporte e Cultura  4 – João Henrique Santos de Oliveira – Sec. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambient Tecnologia  5 – Josinei Cerioli de Oliveira – Sec. de Obras e Infraestrutura  6 – Rogério de Souza Pires – Sec. de Obras e Infraestrutura - DAE	te e		
7 – Alessandra Ferreira Garcez – Sec. Saúde			



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8 – Carlo Michel Pinto – Sec. Trâs. E Seg.

#### FUNÇÃO:

- 1 Assistente de Controle Administrativo
- 2 Assessora de Equipe
- 3 Assessor Administrativo
- 4 Assessor de Unidade Administrativa
- 5 Assessor de Unidade Administrativa
- 6 Chefe do Departamento de Água e Esgoto
- 7 Administrativo Sec. Municipal de Saúde
- 8 Diretor de Unidade Administrativa

#### E-MAIL:

- 1 <u>administracao2@paranaita.mt.gov.br</u>
- 2 <u>assistencia.social@paranaita.mt.gov.br</u>
- 3 educação.compras@paranaita.mt.gov.br
- 4 secretaria.agricultura@paranaita.mt.gov.br
- 5 <u>obras@paranaita.mt.gov.br</u>
- 6 daeparanaita@hotmail.com
- 7 <u>administracaosaude@paranaita.mt.gov.br</u>
- 8 agencia.transito@paranaita.mt.gov.br

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **21.1.** O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial aos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.
- **20.2.** Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

Lizandra Bertolini Agente de Contratação Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

### ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 182/2025

1.	DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA - EXECUTIVA, EM ESPIRAL, MEDINDO 225,00X150,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM 200 FOLHAS, COM 900G/M2	UNID	74	R\$ 52,84	R\$ 3.910,16
2	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	PCT 50 UND	440	R\$ 16,52	R\$ 7.268,80
3	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA	CX 40 UND	85	R\$ 66,93	R\$ 5.689,05
4	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, COM 250G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	PCT 10 UND	126	R\$ 178,80	R\$ 22.528,80
5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PLASTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO (180 X 300 X 430) MM, NAS CORES VARIADAS	UNID	625	R\$ 13,29	R\$ 8.306,25
6	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	UNID	127	R\$ 126,59	R\$ 16.076,93
7	CORRETIVO - TIPO CANETA, 09 ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA	PCT 6 UND	47	R\$ 73,62	R\$ 3.460,14
8	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CX 50 UND	218	R\$ 67,96	R\$ 14.815,28
9	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA	UNID	361	R\$ 3,13	R\$ 1.129,93
10	CARTOLINA DE PAPELARIA - PESANDO 180G/M2, LONGITUDINAL >30GF X CM E TRANSVERSAL >20GF X CM, MEDINDO (50 X 66) CM, NA COR, OU SEJA, EM CORES VARIADAS	UND	715	R\$ 2,24	R\$ 1.601,60
11	COLA -LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR	FRASCO 90 GRAMA	235	R\$ 11,41	R\$ 2.681,35
12	COLA - LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL	FRASCO 1 KG	156	R\$ 52,96	R\$ 8.261,76
13	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) ESTAMPADO, MEDINDO (60 X 40) CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	UNID	580	R\$ 7,09	R\$ 4.112,20
14	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO	PCT 10 UND	287	R\$ 61,86	R\$ 17.753,82
15	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4,106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190) MM (A X L X C), PESO 0,65KG	UNID	67	R\$ 72,66	R\$ 4.868,22
16	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA	CX 12 UND	465	R\$ 5,91	R\$ 2.748,15
17	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 140MX130CM,120G/M2, NA COR NATURAL	BOBINA	52	R\$ 280,00	R\$ 14.560,00
18	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	110	R\$ 30,62	R\$ 3.368,20
19	PASTA - CATALOGO, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, ENVELOPES PLASTICOS FIXOS NA ESPESSURA DE 0,20 MICRAS E SEM FERRAGEM, NA COR FUME 50 FOLHAS	UND	188	R\$ 30,64	R\$ 5.760,32
20	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL	UND	152	R\$ 7,81	R\$ 1.187,12
21	PASTA SIMPLES - DE PAPELAO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO, EM CORES VARIADAS	UND	235	R\$ 6,49	R\$ 1.525,15



FLS	
VISTO	CCL

22	PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA, C/, PRENDEDOR, NO TAMANHO DE VISOR EM METAL, NA COR MARMORE	CX 50 UND	124	R\$ 332,83	R\$ 41.270,92
23	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT		55	R\$ 33,93	R\$ 1.866,15
24	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT		80	R\$ 60,92	R\$ 4.873,60
25	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE PLASTICO, NA COR FUME	UND	99	R\$ 16,99	R\$ 1.682,01
26	TESOURA ESCOLAR - DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, PARA DOIS DEDOS, COM REBITES, ACO INOXIDAVEL, PONTIAGUDA., GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR	UND	252	R\$ 15,69	R\$ 3.953,88
27	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	394	R\$ 14,86	R\$ 5.854,84
28	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL	CX 12 UND	67	R\$ 54,40	R\$ 3.644,80
29	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL	CX 12 UND	67	R\$ 54,40	R\$ 3.644,80
30	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGAVEL – TIPO BOTAO, LR41, NA VOLTAGEM DE 1,5VADESI	UNID	90	R\$ 5,24	R\$ 471,60
31	CADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 420,00X240,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM 90G/M2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20 FOLHAS, DE 56G/M2	UNID	204	R\$ 22,13	R\$ 4.514,52
32	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM,2 CARREIRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA	CX 3000 UND	16	R\$ 246,01	R\$ 3.936,16
33	FAIXA - DE TNT, EM CORES DIVERSAS, COM MEDINDO 2,0 X 1,0	METRO	520	R\$ 3,80	R\$ 1.976,00
34	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA	PCT 8 UND	203	R\$ 43,46	R\$ 8.822,38
35	FITA DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS	METRO	167	R\$ 6,88	R\$ 1.148,96
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15	CX 5000 UND	47	R\$ 27,83	R\$ 1.308,01
37	PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO	METRO	380	R\$ 12,60	R\$ 4.788,00
38	PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA	UND	115	R\$ 23,47	R\$ 2.699,05
39	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE	PCT 100 UND	39	R\$ 172,19	R\$ 6.715,41
40	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.	UND	70	R\$ 50,29	R\$ 3.520,30
41	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	UND	57	R\$ 11,66	R\$ 664,62
42	QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.	UND	39	R\$ 431,13	R\$ 16.814,07
43	ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.	UND	59	R\$ 17,13	R\$ 1.010,67
44	PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA	UND	65	R\$ 35,26	R\$ 2.291,90
45	CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS	UND	77	R\$ 9,94	R\$ 765,38
46	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	UND	118	R\$ 132,26	R\$ 15.606,68
	DETROI GIDIDIDE. I ESO. S,ETORG	<u> </u>	V	ALOR TOTAL	R\$ 295.457,94



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 295.457,94 (Duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Lizandra Bertolini Agente de Contratação Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### **ANEXO III**

#### MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 182/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA	
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	Planejamento na contratação	
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.	
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir fundamentação legal e padronização de formulários - processo de seleção baseado no modelo de termo de referência padronizado para contratação.	
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.	
e) Não entrega do serviço pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	<ul> <li>Quando se tratar de Contratação</li> <li>Direta, a entrega do Bem ou Serviço,</li> <li>em geral, é imediato, evitando assim,</li> <li>contratempos.</li> <li>Solicitar garantia de fornecimento,</li> <li>seguro, cláusula de ressarcimento se for</li> <li>necessário;</li> </ul>	
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento.  - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	<ul> <li>Realizar no mínimo 03 cotações válidas;</li> <li>Realizar busca no banco de preços RADAR</li> </ul>	
g) Direcionamento das aquisições/contratações	Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos.	Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e	



FLS	
VISTO	CCL

para determinados fornecedores ou grupo de	Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida	desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores;
fornecedores	justificativa técnica no processo.	Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto;
		Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade;
		Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.
h) Imparcialidade da	Princípio da Segregação de Função.  Observar se há grau de	As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes.
equipe de planejamento/contratação.	parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.	Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.
		- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.
i) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	O não cumprimento das normas e leis.	A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo.
		Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.Nº. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
j) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
k) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

aquisição produto/s questão.		licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
l) C ORÇAM pelo responsá	orçamentista	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização da "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO", padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e número como parte do processo.
de objet	Jão parcelamento to divisível, sem iva plausível de idade.	<ul> <li>Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento;</li> <li>Restringe a concorrência.</li> </ul>	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global.  Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.

Lizandra Bertolini Agente de Contratação Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

<b>Licitação:</b> Nº 089/2025	<b>Modalidade:</b> PREGAO PRESE	NCIAL - REGISTRO DE PREÇOS				
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Consumidor: Município de Paranaíta – MT.						
Licitante:	CNPJ.:	Tel Fax: ()				
E-mail:	Tel. Celular: ()	Endereço:				
<b>Conta Corrente:</b>	Agência:	Banco:				

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA - EXECUTIVA, EM ESPIRAL, MEDINDO 225,00X150,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM 200 FOLHAS, COM 900G/M2	UNID	74			
2	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	PCT 50 UND	440			
3	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA	CX 40 UND	85			
4	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, COM 250G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	PCT 10 UND	126			
5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PLASTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO (180 X 300 X 430) MM, NAS CORES VARIADAS	UNID	625			
6	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	UNID	127			
7	CORRETIVO - TIPO CANETA, 09 ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA	PCT 6 UND	47			
8	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CX 50 UND	218			
9	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA	UNID	361			
10	CARTOLINA DE PAPELARIA - PESANDO 180G/M2, LONGITUDINAL >30GF X CM E TRANSVERSAL >20GF X CM, MEDINDO (50 X 66) CM, NA COR, OU SEJA, EM CORES VARIADAS	UND	715			
11	COLA -LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR	FRASCO 90 GRAMA	235			
12	COLA - LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL	FRASCO 1 KG	156			
13	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) ESTAMPADO, MEDINDO (60 X 40) CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	UNID	580			
14	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO	PCT 10 UND	287			
15	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4,106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190) MM (A X L X C), PESO 0,65KG	UNID	67			
16	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA	CX 12 UND	465			
17	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 140MX130CM,120G/M2, NA COR NATURAL	BOBINA	52			
18	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM DE	UND	110			



FLS	
VISTO	CCL

	ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO,				
19	NA COR PRETA  PASTA - CATALOGO, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, ENVELOPES PLASTICOS FIXOS NA ESPESSURA DE 0,20 MICRAS E SEM FERRAGEM, NA COR FUME 50 FOLHAS	UND	188		
20	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL	UND	152		
21	PASTA SIMPLES - DE PAPELAO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO, EM CORES VARIADAS	UND	235		
22	PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA, C/, PRENDEDOR, NO TAMANHO DE VISOR EM METAL, NA COR MARMORE	CX 50 UND	124		
23	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UND	55		
24	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UND	80		
25	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE PLASTICO, NA COR FUME	UND	99		
26	TESOURA ESCOLAR - DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, PARA DOIS DEDOS, COM REBITES, ACO INOXIDAVEL, PONTIAGUDA., GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR	UND	252		
27	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	394		
28	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL	CX 12 UND	67		
29	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL	CX 12 UND	67		
30	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGAVEL – TIPO BOTAO, LR41, NA VOLTAGEM DE 1,5VADESI	UNID	90		
31	CADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 420,00X240,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM 90G/M2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20 FOLHAS, DE 56G/M2	UNID	204		
32	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM,2 CARREIRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA	CX 3000 UND	16		
33	FAIXA - DE TNT, EM CORES DIVERSAS, COM MEDINDO 2,0 X 1,0	METRO	520		
34	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA	PCT 8 UND	203		
35	FITA DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS	METRO	167		
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15	CX 5000 UND	47		
37	PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO	METRO	380		
38	PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA	UND	115		
39	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE	PCT 100 UND	39		
40	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.	UND	70		
41	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	UND	57		



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

42	QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.	UND	39			
43	ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.	UND	59			
44	PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA	UND	65			
45	CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS	UND	77			
46	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	UND	118			
	·			VALO	R TOTAL	R\$

Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)

#### **CONDIÇOES GERAIS**

- a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n.º 089/2025.
- b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

(\*\*\*A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital (PENDRIVE) extraída do programa mediador (formato (.txt) e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)

datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante conforme especificações no Item 6. do referido edital)
DECLARAÇÃO DE PREÇO
a) Declaramos que a empresa se compromete a executar completa e
corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão
Presencial n.º 089/2025 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.
Data e Local
NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2025 – REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Prezado Agente de Contratação,
Pela presente, designamos o Sr.(a)
Atenciosamente,
Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante (Cargo e CPF)
*** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

	Atestamos, para todos os fins de direito, que a e	empresa (empresa
licitante)	localizada à	, com Inscrição
Estadual sob nº	localizada àe CNPJ sob n°	com sede na
	, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo	cumpridora dos
prazos e termos firmadesabone.	los na contratação, não havendo contra a mesma nenhur	n registro que a
Relação dos itens:		
Por ser verdade, firmame	os a presente declaração para que produza seus efeitos jurídic	os.
Local e Data		
	Assinatura do Representante Legal da Empresa	
Nome Completo e	CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente de	
Cargo / Dados da	a Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e	releione)



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2025 | REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação (a),

A empresa \_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_ e Inscrição
Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_

SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal

CARGO RG E CPF

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT - Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	e Inscrição Estadual
	intermédio de seu representant	
, portador	(a) da Carteira de Identidade nº	e do
	DECLARA em atendimento ao previ	
	art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021	
	dos para participação no presente o	
,	a detentora da melhor proposta neste Pr	
Por ser expressão da verdade firm	o a presente declaração.	
Local e data		
-		
	Assinatura e carimbo	
No	me por extenso do Representante legal	
	CARGO	
	RG E CPF	

\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### **ANEXO VII**

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa	inscrita no CNPJ nºe Inscrição
Estadual nº	
	, portador (a) da Carteira de Identidade nº SSP/e do
CPF n°	, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº.
14.133, de 1º de abri	l de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não en	nprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega m	enor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Local e data	
	Assinatura e carimbo
	Nome por extenso do Representante legal
	CARGO
	RG E CPF



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### **ANEXO VIII**

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa		, inscrita	no CNPJ	n°	e	Inscriçã	o Esta	dual
n°	, por	intermédio	de sei	representante	legal	o (a)	Sr.	(a)
				e Identidade n				
SSP/e d								
Presencial nº. 089	)/2025, DECLAR	A que tem p	pleno conf	necimento deste	Edital e	seus An	exos,	bem
como de que receb	eu todos os docur	nentos e infe	ormações	necessárias, os qu	iais possi	ibilitaraı	n a co	rreta
elaboração de su	a proposta come	rcial, declar	ando por	fim, que aceita	e subm	iete-se a	ı toda	s as
condições estabele	ecidas no presente	Edital e seu	s anexos.					
Por ser expressão	da verdade, firmo	a presente.						
Local e data								
			ura e carir					
	Nome	•	•	sentante legal				
			CARGO					
		RO	G E CPF					



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### **ANEXO IX**

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_/2025

"O MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 192/2025, PREGÃO PRESENCIAL: N° 089/2025, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências"

#### **ÒRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE PARANAITA

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE PARANAITA - MI, inscrita no CNPJ/MF n.
03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi nº 300 - Centro - CEP 78590-000, neste Município
de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado,
residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219
SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO
PRESENCIAL Nº 089/2025, <b>RESOLVE registrar os preços</b> da(s) empresa(s)
PRESENCIAL Nº 089/2025, <b>RESOLVE registrar os preços</b> da(s) empresa(s) inscrita no CNPJ , estabelecida a , e-mail: () Telefone; ( )representada
neste ato pelo seu (lá), Sr. (a), de acordo com a classificação
por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes
desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos.
além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº.
123/2006 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de
Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de
publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a
aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a
seguir.

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;
- 51.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAITA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- 51.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



FLS	
VISTO	CCL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	AGENDA - EXECUTIVA, EM ESPIRAL, MEDINDO 225,00X150,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM 200 FOLHAS, COM 900G/M2	UNID	74				
2	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	PCT 50 UND	440				
3	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA	CX 40 UND	85				
4	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, COM 250G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	PCT 10 UND	126				
5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PLASTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO (180 X 300 X 430) MM, NAS CORES VARIADAS	UNID	625				
6	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	UNID	127				
7	CORRETIVO - TIPO CANETA, 09 ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA	PCT 6 UND	47				
8	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CX 50 UND	218				
9	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA	UNID	361				
10	CARTOLINA DE PAPELARIA - PESANDO 180G/M2, LONGITUDINAL >30GF X CM E TRANSVERSAL >20GF X CM, MEDINDO (50 X 66) CM, NA COR, OU SEJA, EM CORES VARIADAS	UND	715				
11	COLA -LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR	FRASCO 90 GRAMA	235				
12	COLA - LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL	FRASCO 1 KG	156				
13	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) ESTAMPADO, MEDINDO (60 X 40) CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	UNID	580				
14	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO	PCT 10 UND	287				
15	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4,106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190) MM (A X L X C), PESO 0,65KG	UNID	67				
16	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA	CX 12 UND	465				
17	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 140MX130CM,120G/M2, NA COR NATURAL	BOBINA	52				
18	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	110				
19	PASTA - CATALOGO, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, ENVELOPES PLASTICOS FIXOS NA ESPESSURA DE 0,20 MICRAS E SEM FERRAGEM, NA COR FUME 50 FOLHAS	UND	188				
20	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM, NO TAMANHO OFICIO,	UND	152				



FLS	
VISTO	CCL

PASTIAL SIMPLES   DE PAPELAO					1		1	1
PLASTIFICADO.   PESANDO   290GM2,   TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO ETRILIO, COM GRAMPO ETRILIO, COM GRAMPO ETRILIO,   PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA. C.   CX 50   UND   124   PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA. C.   CX 50   UND   PESTOLA - GINNIPPE   CX 10		COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL						
TAMANHO OFICIO, COM GRAMPIO E TRILHO,   EMCORES VARIADAS								
EMCORES VARIANS   MARNONIZADA C.	21		LIND	235				
PASTA SUSPINSA - MARMOREZADA, C.   22	21	TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO,	CND	233				
22   PRENDEDOR, NO TAMANNIO DE VISOR EM   METAL, NA COR MARNORES   METAL, NA COR MARNORES   METAL NA MARNORE		EM CORES VARIADAS						
METAL, NA COR MARNHORE   METAL, NA COR MARNHORE   METAL, NA COR MARNHORE   METAL, NA COR MANN, PLASTICO, COM   CONTROL   CON		PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA, C/,	CV 50					
MEIAL, NA COR MARNONE	22	PRENDEDOR, NO TAMANHO DE VISOR EM		124				
PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM   COLA		METAL, NA COR MARMORE	UND					
23   GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA   UND   0   OUND   FORTE POTENCIA DE 40W, BIVOLT								
QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	23		LIND	55				
PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATLIHO, 24   PARA APILICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	23		CILD	33				
24								
POTENCIA DE 40W, BIVOLT   PRANCHETA PORTAIL - DE ACRILICO, 25 TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDORD DE PLASTICO, NA COR FUNE   TESOURA ESCOLAR - DE ACO INOXIDAVEL, MEDIDO 17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, MEDIDO 17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, MEDIDO 17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, DINOXIDAVEL, PORTIAGUDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR CADERNO - TIPO BENCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600CM2, POLHA PAUTADA, COM 9 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO CO - NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL BATTORIO COM 10 PONTA DE TIPO BOTAO, LARIA, NA VOLTAGEM DE UNID 90 LIND	24		LIND	90				
PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, 25 TAMANHO OFICIO - A4, COM PRENDEDODOR   UND   DE PLASTICO, NA COR FUME	24		UND	80				
25								
DE PLASTICO, NA COR FUME   TESURA FOR FOR THE   TESURA FECOLAR - DE ACO INOXIDAVEL,   MEDINDO 17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA,   CONTRA DOIS DEBOOS, COM REBITS, ACO   INOXIDAVEL,   PONTIAGUDA, GARANTIA   CONTRA DEFERTIO DE FABRICACAD POR   CADERNO - TIPO BROCHLIRA, COSTURADO,   CORDINAR, COM 600GM2, POLHAP PAUTADA, COM 96 POLHAS, DE S66M2,   COM 600GM2, POLHAP PAUTADA, COM 96 POLHAS, DE S60M2,   COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL   PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL - TIPO BOTAO, LRAI, NA VOLTAGEM DE LISVADESI   UNID 90								
TESOURA ESCOLAR - DE ACO INOXIDAVEL   MEDINDO 17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, 200   NOXIDAVEL, PONTIAGUDA.   UND   252   NOXIDAVEL, PONTIAGUDA.   GARANTIA   CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR   CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM   GOGGMZ, FOLHA PAUTADA, COM 96   FOLHAS, DE SGGMZ   PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA COM   PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO   RECARREGAVEL   PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM   PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO   RECARREGAVEL   PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM   PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO   RECARREGAVEL   PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM   PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO   RECARREGAVEL   PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM   PONTA DE FELTRO REDONDA   DO TIPO   RECARREGAVEL   PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM   PONTA DE FELTRO REDONDA   DO TIPO   RECARREGAVEL   PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM   PONTA DE FELTRO REDONDA   DO TIPO   RECARREGAVEL   PINCEL ATOMICO   PONTA DE FELTRO REDONDA   PONTA DE FENTA DE NOTA DE PONTA DE	25	· ·	UND	99				
MEDINDO 17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, 26								
26								
INOXIDAVEL, PONTLAGUDA, GARANTIA   CONTRA DEFERTIO DE FABRICACAP OR		MEDINDO 17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA,						
CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR	26	PARA DOIS DEDOS, COM REBITES, ACO	UND	252				
CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO,   MIND		INOXIDAVEL, PONTIAGUDA., GARANTIA						
CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO,   MIND								
MEDINDO 200.00X275,00MM, CAPA DURA, COM 96								
COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96   FOLHAS, DE 36G/M2	1					1		
FOLHAS, DE 56G/M2	27		UND	394		1		
PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PRETA DE PINCEL ATOMICO - NA COR ADDITION OF THE PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM CX 12 UND 67 RECARREGAVEL - TIPO BOTAOL LR41, NA VOLTAGEM DE L. SVADESI CADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO ARAME GALVANIZADO, MEDINDO MONZAJO, OMM, CAPA EM PAPELAO, COM 90G/M2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20 FOLHAS, DE 50G/M2 ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM, 2 CARREIRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA BEDINDO 2,0 X 1,0 METRO 19,00MMXIJ0,00M, NA COR BRANCA UND 16 POT 8								
28						<del>                                     </del>		
RECARREGAVEL   UND   CX 12   PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM   UND   67   RECARREGAVEL - TIPO BOTAO, LR41, NA VOLTAGEM DE   UNID   90   LSYADESI   CADERNO - TIPO BOTAO, LR41, NA VOLTAGEM DE   UNID   90   LSYADESI   CADERNO - TIPO BOSENHO, ESPIRAL EM   ARAME   GALVANIZADO, MEDINDO   420,00X240,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM   90GM2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20   FOLHAS, DE 566M2   ETIQUETAS ADESINAS - PARA IMPRESSORA A   ETIQUETAS ADESINAS - PARA IMPRESSORA   UND   16   ETIQUETAS ADESINAS - PARA IMPRESSORA   UND   16   ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA   ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA   UND   16   ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA   ETIQUETAS POR FOLHA, B	20		CX 12	67				
PINCEL ATOMICO - NA COR AZUI., COM	28	The state of the s	UND	07				
29						-		
PONTA DE FELTRO REDONDA, DO THO			CX 12					
RECARREGAYEL   BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGAVEL   TIPO BOTAO, LR41, NA VOLTAGEM DE   UNID   90   1.5VADESI   UNID   90   1.5VADESI   UNID   204   2	29	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		67				
TIPO BOTAO, LR41, NA VOLTAGEM DE   UNID   90			CILD					
1.5VADESI		BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGAVEL –						
CADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO MARAME GALVANIZADO, MEDINDO MOJORA, CAPA EM PAPELAO, COM 90G/M2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20 FOLHAS, DE 56G/M2	30	TIPO BOTAO, LR41, NA VOLTAGEM DE	UNID	90				
ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 420,00X240,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM 90G/M2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20 FOLHAS, DE 56G/M2 ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM,2 CARREIRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA  33 FAIXA - DE TNT, EM CORES DIVERSAS, COM MEDINDO 2,0 X 1,0  34 FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA  35 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15 DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15 DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  AST PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA SACO PLASTICO PEMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE BOBINA - PAAP RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML		1,5VADESI						
ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 420,00X240,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM 90G/M2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20 FOLHAS, DE 56G/M2 ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM,2 CARREIRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA  33 FAIXA - DE TNT, EM CORES DIVERSAS, COM MEDINDO 2,0 X 1,0  34 FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA  35 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15 DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15 DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  AST PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA SACO PLASTICO PEMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE BOBINA - PAAP RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML		CADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM						
31		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
99G/M2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20   FOLHAS, DE 56GM2	31	· ·	UNID	204				
FOLHAS, DE 56G/M2	31		CIVID	201				
### ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO TO UND  ### IND TO TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO TO UND  ### IND TO TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO UND  ### IND TO TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO UND  ### IND TO TINTA CAREIRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA  ### IND ###								
32								
12			CV 2000					
### ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA    33	32			16				
SACO   PLASTICO   FEMBALAGEM   DE PLASTICO   PAPEL DE 57 MM, COM COM PETRA   SACO   PLASTICO   PLASTICO   PLASTICO   PLASTICO   PLASTICO   PLASTICO   PETRA   SACO   PLASTICO   PLASTICO   PLASTICO   PCT   BOBINA   PARA CARIMBO   TIPO   TERMICO, EM OI   VIA, LARGURA DO   PAPEL DE 57 MM, COM COM PARA   COM COM PRIMENTO   DE 300 MM, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.    TINTA PARA CARIMBO   NA COR PRETA, BASE   LíQUIDA DE 28ML			UND					
METRO   S20								
## MEDINDO 2,0 X 1,0  ## FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO PCT 8 19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA UND 203 19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA UND 167  ## FITA DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  ## PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380  ## GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  ## UND 57 IND 167	33		METRO	520				
19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA  BITA DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS  GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  WIND  PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380  GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO PÆMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML								
19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA  STITA DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS  GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  WIND  TO PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380  GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	34			203				
FITA DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS  36 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  37 PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  38 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  39 PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  39 BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  40 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	J <b>-</b>	19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA	UND	203				
35 CORES VARIADAS  36 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15 UND  37 PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380  38 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	25			1.77	1			
GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  37 PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380  GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	33	CORES VARIADAS	METRO	10/				
DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  DA ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  DA ACO INDUSTRIAL, MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380  GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LIQUIDA DE 28ML	26		CX 5000	47				
PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380  GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	36			47		1		
BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LOUND 157  EM CORES VARIADAS, LEITOSO  METRO 380  UND 115  UND 115  115  115  116  117  118  METRO 380  METRO 380  METRO 380  UND 115  UND 115  119  115  110  115  111								
PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380  38 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML	37		METRO	380		1		
LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380  GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML	-					<del>                                     </del>		
38 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML						1		
TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	20		LINID	115		1		
9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML	38		UND	115		1		
SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML						1		
PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML						1		
90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML						1		
90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  UND  70  TOMBO OF TORRO OF T	39			39				
BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML			UND	3)		1		
TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML		DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE						
PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML		BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP,						
PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML	40	TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO	TIME	70				
M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML	40		UND	70				
TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA 41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML						1		
41 PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE UND 57 LÍQUIDA DE 28ML								
LÍQUIDA DE 28ML	41		UND	57		1		
	''		51,12	5,		1		
42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR UND 39	42		LIND	30		<del>                                     </del>		
	+4	QUADRO - EM PORMICA, LOUSA, NA COR	UND	JJ	l	ı	1	1



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.				
43	ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO- ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.	UND	59		
44	PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA	UND	65		
45	CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS	UND	77		
46	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	UND	118		

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **2.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;
- 2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

#### Dotação orçamentária:

1.600.0000603;

```
05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Administração - Fontes 1.709.0000 e 1.500.000;
07.002.27.812.0037.2136.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Esporte - Fontes 1.500.00000 e 1.709.000;
08.001.08.122.0040.2139.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Ass. Social - Fontes 1.709.0000000 e 1.500.000;
08.001.08.122.0040.2141.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Ass. Social - Fontes 1.709.0000000 e
1.660.0000000:
08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Ass. Social - Fontes 1.709.0000000 e
1.660.0000000:
08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Ass. Social - Fontes 1.709.0000000 e
1.661.0000000:
08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Ass. Social - Fonte 1.709.0000000;
08.002.08.243.0040.2135.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Ass. Social - Fonte 1.709.0000000;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Educação - Fonte 1.500.1001000;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Agricultura - Fonte 1.709.0000000;
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Obras/DAE - Fontes 1.709.00000 e 1.500.000;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.16.00 – Sec. de Obras/DAE - Fonte 1.709.0000000;
17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Trânsito - Fonte 1.709.0000000;
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000: 1.500.1002000 e
1.600.0000603:
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000 e
1.600.0000603;
```

10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000 e

10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000 e 1.500.1002000;



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes - 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000600 e 1.621.00000000;

10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.16.00 - Sec. de Saúde - Fontes 1.709.000 e 1.500.1002000;

**2.3.** O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

#### 3. DA VIGÊNCIA

- **3.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.
- **3.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.
- **3.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- **4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- **4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- **4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- **4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- **4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- **4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- **4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



FLS	
VISTO	CCL

- **4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- **4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- **4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- **4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- **4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- **4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 5 Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **4.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.
- **4.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
- **4.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:
- **4.19.** A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregar os itens após a emissão da nota de autorização de despesa.
- **4.19.1.** As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.
- **4.19.2.** Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

- **4.19.3.** Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.
- **4.20.** A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
- **4.21.** Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (Município Consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;
- **4.22.** Os produtos deverão ser fornecidos nos locais e horários mencionados pela Secretaria competente, na emissão da Nota de Autorização de Despesas, compreendendo zona urbana e zona rural, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;

### DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

- 1. A CONTRATADA deverá fornecer os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pelos fiscais de contrato e/ou servidor designado pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações apresentadas;
  - 2. Ademais, comprometer-se a comunicar, de forma imediata e por escrito, qualquer anormalidade identificada durante a execução do empenho, garantindo a devida transparência e agilidade na resolução de eventuais problemas;
  - 3. A CONTRATADA é integralmente responsável por quaisquer ônus decorrentes de omissões, erros ou falhas na elaboração da estimativa de custos, sendo responsável por qualquer aumento nas despesas que isso possa gerar para o CONTRATANTE;
  - 4. Caso a estimativa apresentada pela CONTRATADA se revele inadequada ou imprecisa, resultando em custos adicionais para o CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com os valores excedentes, sem que haja qualquer impacto financeiro ou operacional para a Prefeitura Municipal de Paranaíta;
  - 5. A CONTRATADA é obrigada a informar, de forma imediata e por escrito, à CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra em seu endereço, conta bancária ou outros dados relevantes para o recebimento de correspondências e notificações oficiais;
  - 6. A notificação deve ser realizada antes que qualquer alteração entre em vigor, garantindo que a CONTRATANTE esteja ciente e possa atualizar seus registros para garantir o fluxo adequado de comunicação durante a execução do contrato;
  - 7. A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer ônus, custos e obrigações decorrentes da aquisição e fornecimento dos itens incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e relativos a acidentes de trabalho;
  - 8. A CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade por tais obrigações, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo cumprimento de todas as exigências legais inerentes à sua condição de empregadora;



FLS	
VISTO	CCL

- 9. Caberá à CONTRATADA substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificação formal, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos anexos e na proposta apresentada, ou que apresentem vícios de qualidade, ou seja, problemas que comprometam a utilização dos materiais;
- 10. A substituição deverá ser feita sem custos adicionais para a CONTRATANTE, garantindo que os itens fornecidos atendam integralmente aos requisitos contratados;
- 11. O recebimento dos itens será efetuado conforme os seguintes termos:
- 12. Recebimento Provisório: O recebimento será inicialmente provisório, com o objetivo de realizar a verificação posterior da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13. No momento da entrega dos itens, será emitido o termo de recebimento provisório, o qual deverá detalhar de forma clara e específica todos os itens recebidos, conforme descrito na Nota Fiscal.
- 14. O período destinado à inspeção dos itens será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 15. Durante este período, a CONTRATANTE poderá verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações acordadas.
- 16. Caso seja identificada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será notificada para a devida correção.
- 17. O termo servirá como reconhecimento inicial de que os itens foram entregues, mas não implicará na aceitação definitiva, estando sujeita a posterior verificação da conformidade dos itens e eventuais ajustes ou trocas.
- 18. Recebimento Definitivo: Após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos itens, e a consequente aceitação dos mesmos, o recebimento será considerado definitivo.
- 19. Nesse momento, a nota fiscal será atestada e enviada para o processo de pagamento.
- 20. Recebimento Rejeitado: Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, o recebimento será rejeitado, e a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo estipulado.
- 21. O recebimento definitivo dos itens não exime a responsabilidade da CONTRATADA em relação a vícios ocultos, ou seja, aqueles que só se manifestam durante o uso normal dos itens, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 22. Para fins de recebimento, todos os itens deverão atender rigorosamente aos critérios estabelecidos de peso, unidade e qualidade, os quais constituem requisitos indispensáveis para sua aceitação pela CONTRATANTE.
- 23. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao objeto e serviços contratados, incluindo, mas não se limitando a transportes, fretes, custos decorrentes das entregas, descargas, devoluções e substituições de produtos.
- 24. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos relacionados a essas operações, sem que haja qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, garantindo que o valor acordado no contrato seja suficiente para cobrir todas as despesas necessárias para a execução do serviço de forma plena e sem encargos extras.
- 25. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos, prejuízos ou perdas que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes direta ou



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

indiretamente da execução deste contrato, incluindo, mas não se limitando a danos materiais, pessoais ou ambientais.

- 26. A CONTRATADA se compromete a indenizar a CONTRATANTE e a terceiros por quaisquer valores que sejam necessários para reparar tais danos, conforme previsto pela legislação vigente, e a adotar todas as medidas preventivas necessárias para minimizar riscos durante a execução do objeto contratual.
- 27. A CONTRATADA será plenamente responsável por quaisquer débitos, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos itens.
- 28. A CONTRATADA se compromete a manter em dia todas as suas obrigações legais e a arcar com quaisquer custos decorrentes de inadimplência, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre tais débitos, inclusive no caso de ações trabalhistas ou fiscais.
- 29. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratual em estrita conformidade com as condições, especificações e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE.
- 30. A entrega deverá ser realizada de acordo com as exigências acordadas, assegurando que o objeto esteja em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer atraso ou descumprimento das condições previamente acordadas.
- 31. A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos ou perdas que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução deste contrato.
- 32. Isso inclui, mas não se limita a danos materiais, pessoais, ambientais ou quaisquer outras consequências adversas que resultem da execução do objeto contratual.
- 33. A CONTRATADA se compromete a indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros por quaisquer danos causados, assumindo todas as despesas necessárias para reparar os prejuízos e garantindo o cumprimento das obrigações legais pertinentes.
- 34. A FORNECEDORA será formalmente notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não realize a substituição do produto dentro do prazo determinado neste Termo de Referência.
- 35. A notificação será enviada por escrito, e a FORNECEDORA deverá tomar as providências necessárias para regularizar a situação no menor prazo possível, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 36. O não cumprimento dos prazos estabelecidos ou de qualquer outra cláusula prevista neste Termo de Referência resultará em notificação formal à CONTRATADA, com a devida justificativa.
- 37. Caso a CONTRATADA não tome as medidas corretivas necessárias dentro do prazo estipulado, poderá ser configurada a quebra de contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, incluindo, mas não se limitando a rescisão contratual e responsabilidades por danos decorrentes do inadimplemento.
- 38. A entrega dos itens somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do responsável pela Secretaria competente, devendo ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Nota de Autorização de Despesas.
- 39. Os itens deverão ser fornecidos nos locais e horários indicados pela Secretaria competente, conforme especificado na Nota de Autorização de Despesas, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 40. A contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados pela contratante, independentemente da quantidade demandada ou de valor mínimo, garantindo a plena execução do objeto contratual sempre que requisitado, em conformidade com as condições pactuadas.
- 41. As marcas dos produtos ofertados e homologados na presente contratação não poderão ser alteradas durante a vigência da Ata, salvo mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada, e expressa autorização da Prefeitura, ainda que se trate de produtos de qualidade equivalente.
- 42. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que possuam certificado de conformidade emitido por órgão reconhecido, em estrita observância às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT ou outras regulamentações pertinentes), assegurando a qualidade, segurança e rastreabilidade dos materiais fornecidos.
- 43. No ato da entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, a qual deverá conter obrigatoriamente informações completas sobre cada item, incluindo: marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e quaisquer outros dados relevantes que assegurem a rastreabilidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.
- 44. Os produtos com prazo de validade determinado deverão ser entregues com, no mínimo, 50% do período de validade remanescente, contado entre a data de fabricação e a data de vencimento, assegurando que os itens fornecidos estejam em condições adequadas para consumo ou utilização no ato da entrega.
- 45. A entrega de produtos vencidos ou com prazo de validade inferior ao estabelecido no item 24 implicará na aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da recusa do recebimento dos materiais e da responsabilidade integral da contratada pelos danos decorrentes do descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.
- 46. Além das especificações e obrigações descritas nos itens anteriores, as partes contratantes deverão observar e cumprir integralmente as disposições contidas nas seguintes normas e legislações aplicáveis, as quais se aplicam subsidiariamente a este contrato:
- 47. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): Em todos os aspectos relacionados à formação, execução e validade do contrato, respeitando as disposições pertinentes sobre obrigações, responsabilidade civil e contratos.
- 48. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Em todos os aspectos relacionados à proteção dos direitos do consumidor, inclusive no tocante à prestação de serviços à população, conforme aplicável, e observando a boa-fé, a transparência e a qualidade na execução dos serviços.
- 49. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): No que tange à contratação pública, a Contratante e a Contratada deverão seguir as disposições dessa Lei, especialmente quanto às normas de licitação, execução do contrato, rescisão, penalidades, fiscalização e controle da execução dos serviços, entre outros aspectos;
- 50. Os itens serão entregues conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante;
- 51. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 3 (três) dias uteis para entregar os itens após a emissão da nota de autorização de despesa;

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital:
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- **5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- **5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- **5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta MT;
- **5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- **5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- **5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- **5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- **5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- **6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- **6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- **6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



FLS	
VISTO	CCL

- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.
- **6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- **6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;
- **6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;
- **6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- **6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;
- 6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;
- 6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- **6.11.** Não haverá pagamento parcial da nota.
- **6.12**. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1.	Banco:	, Agência:	, conta corrente:	;
1 1				-



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

### 7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- **7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 8. DO REAJUSTE DE PREÇO

- **8.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Precos:
- **8.1.1.** Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- **8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- **8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequálo ao praticado no mercado;
- **8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;
- **8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;
- **8.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- **8.7.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.
- **8.8.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

### 9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:
- **9.1.1.** Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
- **9.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:
- **9.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- **9.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **9.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;
- **9.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- **9.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

#### 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b**) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da lei n°. 12.846, de 1° de agosto de 2013.



FLS	
VISTO	CCL

- **10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2°, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- **b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- d) Multa:
- 1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- **2-** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.
- **3-** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- **10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- **10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- **10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)
- **10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- **10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n°. 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b**) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).
- **10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).
- **10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.
- **10.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

#### 11 - DO CADASTRO DE RESERVA

- **11.1.** Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.
- **11.2.** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

#### 12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **12.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 ° e/ou 14 ° da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



FLS	
VISTO	CCL

- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;
- d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;
- **12.2**. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;
- **12.3.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;
- a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3°. da Lei 13709/18;
- b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros:
- c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.
- **12.4.** A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.
- **12.5.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;
- **12.6.** Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- **12.7.** A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **12.8.** Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- **12.9.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### 13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**13.1.** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 089/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021
- **14.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **14.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **15.1**. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- **I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;
- **II.** Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
- **III.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**15.2.** A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

#### **16. DO FORO**

- **16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **16.2.** E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT,	de	d	e 2025
r aramana - wr.	ue	u	ヒレレムン

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT Sr. Osmar Antônio Moreira Prefeito Municipal CONTRATANTE

FIRMA:	
Nome:	
Sócio (proprietário)	
CONTRATADA	



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

#### (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa			,	quali	ficada	a como	(tipo	de soc	cieda	de ex	: Ltda,	S.A
etc)		_inscrita no	CNPJ	n°				_ e Iı	nscri	ção E	Estadua	ıl nº
	por	intermédio	de	seu	rep	resentan	ite	legal	О	(a)	Sr.	(a)
	_, por	tador (a) da	Carteira	de Id	lentid	ade nº				SSP/_		e do
CPF n°.		_, DECLAI	RA, sob	as p	enalic	dades da	ı lei	e para	todo	s os f	ins, qu	ie se
enquadra como Microe	mpres	sa ou Empr	esa de	Pequ	ieno	Porte,	nos	termos	do	art.	3° da	Lei
Complementar nº 123, de	e 14 d	e dezembro	de 2006	, <u>esta</u>	ndo a	pta a usi	<u>ufrui</u>	r dos b	enefi	cios e	vanta	gens
legalmente instituídas pe	ela ref	erida legisla	ção, ve	z que	não	se enqu	adra	em ne	nhur	na da	s veda	ções
legais impostas pelo § 4º	do ar	t. 3° da Lei C	omplen	nentar	nº 12	23/2006.	<u>.</u>					
Local e data												
		A	sinatura	a e cai	imbo							
		Nome por ex					gal					
				RGO								
			RG I	E CPF	i							



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### **ANEXO XI**

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. \_\_\_/2025

"CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA "

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), O MUNICÍPIO
DE PARANAITA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi
s/nº - Centro - CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito
Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de
Paranaíta - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68,
doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa,
estabelecida à, nº, na cidade de, inscrita
no CNPJ n° e Inscrição Estadual n°, representada neste ato
pelo seu representante legal o (a) Sr. (a),,
, portador de Carteira de Identidade nº e CPF nº.
, residente à na cidade de, doravante
denominada simplesmente de CONTRATADA, vencedora do Pregão Presencial nº. 089/2025, tem
entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da Ata de Registro de Preço nº 0xx/2025,
com vigência até/, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento
convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das
abaixo descritas.

1.1. A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº [089/2025], a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cujos fornecimentos estão discriminados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA - EXECUTIVA, EM ESPIRAL, MEDINDO 225,00X150,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM 200 FOLHAS, COM 900G/M2	UNID	74			
2	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	PCT 50 UND	440			
3	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA	CX 40 UND	85			



FLS	
VISTO	CCL

4	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, COM 250G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	PCT 10 UND	126		
5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PLASTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO (180 X 300 X 430) MM, NAS CORES VARIADAS	UNID	625		
6	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	UNID	127		
7	CORRETIVO - TIPO CANETA, 09 ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA	PCT 6 UND	47		
8	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CX 50 UND	218		
9	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR LARANJA	UNID	361		
10	CARTOLINA DE PAPELARIA - PESANDO 180G/M2, LONGITUDINAL >30GF X CM E TRANSVERSAL >20GF X CM, MEDINDO (50 X 66) CM, NA COR, OU SEJA, EM CORES VARIADAS	UND	715		
11	COLA -LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR	FRASCO 90 GRAMA	235		
12	COLA - LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL	FRASCO 1 KG	156		
13	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) ESTAMPADO, MEDINDO (60 X 40) CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	UNID	580		
14	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO	PCT 10 UND	287		
15	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4,106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190) MM (A X L X C), PESO 0,65KG	UNID	67		
16	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA	CX 12 UND	465		
17	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 140MX130CM,120G/M2, NA COR NATURAL	BOBINA	52		
18	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	110		
19	PASTA - CATALOGO, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, ENVELOPES PLASTICOS FIXOS NA ESPESSURA DE 0,20 MICRAS E SEM FERRAGEM, NA COR FUME 50 FOLHAS	UND	188		
20	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO - DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL	UND	152		
21	PASTA SIMPLES - DE PAPELAO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO E TRILHO, EM CORES VARIADAS	UND	235		
22	PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA, C/, PRENDEDOR, NO TAMANHO DE VISOR EM METAL, NA COR MARMORE	CX 50 UND	124		
23	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UND	55		
24	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UND	80		
25	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE PLASTICO, NA COR FUME	UND	99		
26	TESOURA ESCOLAR - DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO	UND	252		



FLS	
VISTO	CCL

17 CM, CABO DE PLASTICO, PRETA, PARA DOIS DEPOS, COM REBITES, ACO INOXIDAVEL, PONTIAGUDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR CADERON - TRO BROCULIRA, COSTURA DEFEITO DE FABRICACAO POR CADERON - TRO BROCULIRA, COSTURA DE PROCELA ACOMINA COM PONTA DE 20000X275/00MM, CAPA DURA, COM 690GMA, FOLHA DE 20000X275/00MM, CAPA DURA, COM 690GMA, CAPA DURA, CAPA D			1			1	
GARANTIA CONTRA DEFEITO DE PABRICACAO POR   CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDIDOD   200,000X75,000MM, CAPA DURA, COM 600GMZ, FOLHA   PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56GMZ   PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE   FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL   UND   PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE   FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL   UND   BOTAGO, IRLI NA VOIL TAGEN DE I, SVADES    CADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM ARAME   GALVANIZADO, MEDINO 240,000X21,000MM, CAPA EM PAPELAO, COM 90GMZ, COLORIDA, FOLHA LISA, COM   CADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM ARAME   CADERNO - TIPO DESENHO, COMESTO - TIPO DE TIPO D							
CADERNO - TIPO BROCHURA. COSTURADO, MEDINDO   P. 2000, 2007.50,00M. CAPA DURA. COM 600GMZ, FOLHA UND   394   PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56GM2   PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA. COM PONTA DE   CX 12   PINCEL ATOMICO - NA COR APICAL. COM PONTA DE   CX 12   PINCEL ATOMICO - NA COR APICAL. COM PONTA DE   CX 12   UND   67   PELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL   UND   67   PELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL   UND   90   BOTAO, LR41, NA VOLTAGEM DE 1,5VADES!   UND   90   BOTAO, LR41, NA VOLTAGEM DE 1,5VADES!   UND   90   DO   DO   DO   DO   DO   DO   DO   D							
27   200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600GMZ, FOLHA   PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 560M2   COMPAN, COMP							
PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56GM2							
PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE	27		UND	394			
FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL							
FILTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL	28			67			
FELTRO REDONDA, DO TIPO RECARREGAVEL	20			07			
HELIRO RELUNDADA, DO THIP RECARREGAVEL  OB BOTAO, LEHI, NA VOLTAGEM DE I, SVADESI  OCADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 420,00X240,00MM, CAPA EM PAPELAO, COM 90GM2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20 FOLHAS, DE 56GM2  ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM, 2 CARBERAS, CARTAG8 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA  33 FAIXA - DETNT, EM CORES DIVERSAS, COM MEDINDO 2,0 X 1,0  4 FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO DE 16,00MMX/10,00M, NA COR BRANCA  35 FITA DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS  THE DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS  OR GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA SACO PLASTICO PEMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLESTIELENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO PEMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLESTIELENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO PEMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLESTIELENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SEMILACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM ON NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  1 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  40 QUADO - EM PORMICA, LOURA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVOS A BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDIDA: 4 X 66 MM.  ROLO COM COR OS ETIQUETA AUTO-ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA MEDIDA: 4 X 66 MM. ROLO COM COMO SARREDONO PARA MEDINO CARDERIO DE LORDO CAR	20	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE	CX 12	67			
BOTAO, LRAI, NA VOLTAGEM DE L5VADES	2.9		UND	07			
CADRENO - TIPO DESENIO, ESPIRAL EM ARAME   GALVANIZADO, MEDINDO 420,00X240,00MM, CAPA EM   PAPELAO, COM 9607M2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM   20 FOLHAS, DE 5607M2   ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO DE   TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM2   CX 3000   TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM2   CARRIFRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA   TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM2   CX 3000   TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X1,00   TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X1,00   TINTA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 72,00X1,00   TINTA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 72,00X1,00   TINTA ADESIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS   TINTA ADESIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS   TINTA ADESIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS   TINTA ADESIVA - FITA LAMINADA,10MM, CORES VARIADAS LEITOSO   TINTA ADESIVA - FITA LAMINADA,10MM, COM SET VARIADAS   TINTA ADESIVA - FITA LAMINADA,10MM, COM SET VARIADAS   TINTA ADESIVA - FITA LAMINADA,10MM, COM COMPRITA - FITA LAMINADA,10MM, COM COMPRIMENTO DE STREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM HASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA SASE UND   TINTA PARA LACER   TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO	30	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGAVEL – TIPO	LIMID	90			
31	30		UNID	90			
PAPELAO, COM 90GMZ, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 20 FOLHAS, DE 56/M2		CADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM ARAME					
PAPELAD, COM 90GM2, COLORIDA, POLHA LISA, COM 20 FOLHAS, DE 50GM2	31		LIMID	204			
ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A 1ATO DE TITA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,0023,00MM.2   CX 3000	31		UNID	204			
TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM, 2		20 FOLHAS, DE 56G/M2					
CARREIRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA		ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA A JATO DE					
CARREIRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR POLHA, BRANCA	22	TINTA E LASER, OFFSET, MEDINDO 72,00X23,00MM,2	CX 3000	16			
FAIXA - DE TNT, EM CORES DIVERSAS, COM MEDINDO   METRO   520	32	CARREIRAS, CARTA,08 ETIQUETAS POR FOLHA,	UND	10			
33   2.0 X 1,0		BRANCA					
33   2.0 X 1,0	22	FAIXA - DE TNT, EM CORES DIVERSAS, COM MEDINDO	METRO	520			
19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA	33	2,0 X 1,0	METRO	520			
19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA	2.4	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO	PCT 8	202			
STA DECORATIVA - FITA LAMINADA, 10MM, CORES VARIADAS   VARIADAS   VARIADAS   CX 5000   UND   47   UND   48   UND   47   UND   47   UND   48   UND   47   UND   48   UND   47   UND   48   UND   48   UND	54		UND	203	<u> </u>		
36 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  37 PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0.46 X 2.00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO  PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO PEROPEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9.00CM, NA COR PRETA SACO PLASTICO PEMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM SEPSSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TONDO OMOMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  41 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML 42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2.60 X 1.20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  43 PAPEL ADESIVO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: 44 PAPEL ADESIVO BRANCA FIQUETAS.  45 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5.75G/M2, NA COR BASE DE BORRACIA E RESINA. MEDID: 45 X 65 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS.  46 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5.75G/M2, NA COR BRANCA  47 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACIA E RESINA. MEDID: 45 X 65 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS.  48 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BRANCA  49 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BRANCA COM SESINAL MEDID: 45 X 65 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS.  40 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO ALVAMAS, SM, PCORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, GAVETAS - 4 CM DE ALTURA (3CM UTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, PESO: 3,240KG	25			167			
100 INDUSTRIAL, MEDINDO ENAK 15  37 PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0.46 X 2.00) M, EM PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0.46 X 2.00) M, EM METRO  38 PAREL CONTACTO - MEDINDO (0.46 X 2.00) M, EM METRO  38 PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  38 PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO PEMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  39 BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP. TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  40 COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  41 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  42 MEDINDO: 2.60 X 1.20M, COM INSTALACAO NO LOCAL. ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: MILTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: MADELINO COM 500 ETIQUETAS.  43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5.75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4.2MMX8.5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  46 ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25.5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM LÍTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 25.5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	35		METRO	16/	1		
INDUSTRIAL, MEDINDO CASA IS   UND	2.6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO	CX 5000	47			
PAPEL CONTACTO - MEDINDO (0,46 X 2,00) M, EM CORES VARIADAS, LEITOSO	36			47			
CORES VARIADAS, LEITOSO							
PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO PEMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  41 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML WIND 39  42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL. ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: APAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, PSO: 3,240KG	37		METRO	380			
LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA							
PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA  SACO PLASTICO POMBRALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  1 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA SUAVE OU PALHA.  1 CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75GM2, NA COR BRANCA OR CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  46 ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE, EASO: 3,240KG	20						
EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  41 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML UND 57  42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MULTITUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: AND PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA 45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSOES: SUPORTE: IICM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	38		UND	115			
SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM PCT 100 ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  11 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: 43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITIE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,SM, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: ILCM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
POLIETILENO, MEDINDO (60 X 90) CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  1 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML UND 57  QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA 45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE I ICM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  41 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG			PCT 100				
SEM LACRE  BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  41 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMXS,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM UTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	39			39			
BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  41 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL: 43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  43 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  5 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA.  41 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SUFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
SUAVE OU PALHA.  41 TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	40		UND	70			
TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÜTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
41 CARIMBO NA COR PRETA, BASE LÍQUIDA DE 28ML  42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  PAPEL ADESIVO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  PAPEL ADESIVO BRANCA FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  FORMATIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
42 QUADRO - EM FORMICA, LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	41		UND	57			
MEDINDO: 2,60 X 1,20M, COM INSTALACAO NO LOCAL.  ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG					<del>                                     </del>		
ETIQUETAS ADESIVAS - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	42		UND	39			
MULTIUSO BRANCA, SEM IMPRESSAO, MATERIAL:  PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG					<del>                                     </del>		
43 PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	13		LIND	50			
ROLO COM 500 ETIQUETAS.  44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	43		UND	39			
44 PAPEL - SULFITE, FORMATO A5,75G/M2, NA COR BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
44 BRANCA  45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG		`					
45 CORRETIVO - TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	44		UND	65			
45 4,2MMX8,5M, P/CORRECAO DE TEXTOS  SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF BLACK PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	45		UND	77			
PIANO COM 2 GAVETAS - MATERIAL: MDF, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG					<b> </b>		
CANTOS ARREDONDADOS PARA MELHOR ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG					1		
ACABAMENTO. DIMENSÕES: SUPORTE: 11CM DE ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG					1		
ALTURA, 38,5CM DE LARGURA E 25,5 CM DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
PROFUNDIDADE. GAVETAS: 4 CM DE ALTURA (3CM ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG	46		UND	118			
ÚTEIS), 34,5 CM DE LARGURA E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
PROFUNDIDADE. PESO: 3,240KG							
VALOR TOTAL   R\$		FROTUNDIDADE, PESU: 5,240KU			T/AT C	D TOTAL	D¢
					VALC	JK TOTAL	КФ

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.	O	valor	global	do	presente	contrato	é	de	R\$	()	,	que	será	pago	pela
------	---	-------	--------	----	----------	----------	---	----	-----	----	---	-----	------	------	------



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

**2.2.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

#### Dotação orçamentária:

- 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.16.00 Sec. de Administração Fontes 1.709.0000 e 1.500.000; 07.002.27.812.0037.2136.3.3.90.30.16.00 Sec. de Esporte Fontes 1.500.00000 e 1.709.000;
- 08.001.08.122.0040.2139.3.3.90.30.16.00 Sec. de Ass. Social Fontes 1.709.0000000 e 1.500.000;
- 08.001.08.122.0040.2141.3.3.90.30.16.00 Sec. de Ass. Social Fontes 1.709.0000000 e 1.660.0000000;
- 08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.30.16.00 Sec. de Ass. Social Fontes 1.709.0000000 e 1.660.0000000;
- 08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.30.16.00 Sec. de Ass. Social Fontes 1.709.0000000 e 1.661.0000000;
- 08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.30.16.00 Sec. de Ass. Social Fonte 1.709.0000000;
- 08.002.08.243.0040.2135.3.3.90.30.16.00 Sec. de Ass. Social Fonte 1.709.0000000;
- 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.16.00 Sec. de Educação Fonte 1.500.1001000;
- 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.16.00 Sec. de Agricultura Fonte 1.709.0000000;
- 12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.16.00 Sec. de Obras/DAE Fontes 1.709.00000 e 1.500.000;
- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.16.00 Sec. de Obras/DAE Fonte 1.709.0000000;
- 17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.30.16.00 Sec. de Trânsito Fonte 1.709.0000000;
- 10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.16.00 Sec. de Saúde Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000 e 1.600.0000603;
- 10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.16.00 Sec. de Saúde Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000 e 1.600.0000603;
- 10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.16.00 Sec. de Saúde Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000 e 1.600.0000603;
- 10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.16.00 Sec. de Saúde Fontes 1.709.0000000 e 1.500.1002000;
- 10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.16.00 Sec. de Saúde Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000600 e 1.621.00000000;
- 10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.16.00 Sec. de Saúde Fontes 1.709.000 e 1.500.1002000;
- **2.3.** O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório:

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **3.1.** A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- **3.2.** A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- **3.3.** As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6°, XV do mesmo normativo.
- **3.3.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**4.1.** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

- **5.1.** Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.
- **5.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **5.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- **6.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- **6.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- **6.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- **6.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

- **6.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- **6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- **6.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- **6.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- **6.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- **6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- **6.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **6.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- **6.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- **6.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>;
- 5 Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **6.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.
- **6.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**6.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

### DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

- 1. A CONTRATADA deverá fornecer os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pelos fiscais de contrato e/ou servidor designado pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações apresentadas;
- 2. Ademais, comprometer-se a comunicar, de forma imediata e por escrito, qualquer anormalidade identificada durante a execução do empenho, garantindo a devida transparência e agilidade na resolução de eventuais problemas;
- 3. A CONTRATADA é integralmente responsável por quaisquer ônus decorrentes de omissões, erros ou falhas na elaboração da estimativa de custos, sendo responsável por qualquer aumento nas despesas que isso possa gerar para o CONTRATANTE;
- 4. Caso a estimativa apresentada pela CONTRATADA se revele inadequada ou imprecisa, resultando em custos adicionais para o CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com os valores excedentes, sem que haja qualquer impacto financeiro ou operacional para a Prefeitura Municipal de Paranaíta;
- 5. A CONTRATADA é obrigada a informar, de forma imediata e por escrito, à CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra em seu endereço, conta bancária ou outros dados relevantes para o recebimento de correspondências e notificações oficiais;
- 6. A notificação deve ser realizada antes que qualquer alteração entre em vigor, garantindo que a CONTRATANTE esteja ciente e possa atualizar seus registros para garantir o fluxo adequado de comunicação durante a execução do contrato;
- 7. A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer ônus, custos e obrigações decorrentes da aquisição e fornecimento dos itens incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e relativos a acidentes de trabalho;
- 8. A CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade por tais obrigações, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo cumprimento de todas as exigências legais inerentes à sua condição de empregadora;
- 9. Caberá à CONTRATADA substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificação formal, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos anexos e na proposta apresentada, ou que apresentem vícios de qualidade, ou seja, problemas que comprometam a utilização dos materiais;
- 10. A substituição deverá ser feita sem custos adicionais para a CONTRATANTE, garantindo que os itens fornecidos atendam integralmente aos requisitos contratados;
- 11. O recebimento dos itens será efetuado conforme os seguintes termos:
- 12. Recebimento Provisório: O recebimento será inicialmente provisório, com o objetivo de realizar a verificação posterior da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 13. No momento da entrega dos itens, será emitido o termo de recebimento provisório, o qual deverá detalhar de forma clara e específica todos os itens recebidos, conforme descrito na Nota Fiscal;
- 14. O período destinado à inspeção dos itens será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório;



FLS	
VISTO	CCL

- 15. Durante este período, a CONTRATANTE poderá verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações acordadas;
- 16. Caso seja identificada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será notificada para a devida correção;
- 17. O termo servirá como reconhecimento inicial de que os itens foram entregues, mas não implicará na aceitação definitiva, estando sujeita a posterior verificação da conformidade dos itens e eventuais ajustes ou trocas;
- 18. Recebimento Definitivo: Após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos itens, e a consequente aceitação dos mesmos, o recebimento será considerado definitivo;
- 19. Nesse momento, a nota fiscal será atestada e enviada para o processo de pagamento;
- 20. Recebimento Rejeitado: Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, o recebimento será rejeitado, e a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo estipulado;
- 21. O recebimento definitivo dos itens não exime a responsabilidade da CONTRATADA em relação a vícios ocultos, ou seja, aqueles que só se manifestam durante o uso normal dos itens, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 22. Para fins de recebimento, todos os itens deverão atender rigorosamente aos critérios estabelecidos de peso, unidade e qualidade, os quais constituem requisitos indispensáveis para sua aceitação pela CONTRATANTE;
- 23. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao objeto e serviços contratados, incluindo, mas não se limitando a transportes, fretes, custos decorrentes das entregas, descargas, devoluções e substituições de produtos;
- 24. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos relacionados a essas operações, sem que haja qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, garantindo que o valor acordado no contrato seja suficiente para cobrir todas as despesas necessárias para a execução do serviço de forma plena e sem encargos extras;
- 25. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos, prejuízos ou perdas que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução deste contrato, incluindo, mas não se limitando a danos materiais, pessoais ou ambientais;
- 26. A CONTRATADA se compromete a indenizar a CONTRATANTE e a terceiros por quaisquer valores que sejam necessários para reparar tais danos, conforme previsto pela legislação vigente, e a adotar todas as medidas preventivas necessárias para minimizar riscos durante a execução do objeto contratual;
- 27. A CONTRATADA será plenamente responsável por quaisquer débitos, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos itens;
- 28. A CONTRATADA se compromete a manter em dia todas as suas obrigações legais e a arcar com quaisquer custos decorrentes de inadimplência, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre tais débitos, inclusive no caso de ações trabalhistas ou fiscais;
- 29. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratual em estrita conformidade com as condições, especificações e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
- 30. A entrega deverá ser realizada de acordo com as exigências acordadas, assegurando que o objeto esteja em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado, sendo a



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

CONTRATADA responsável por qualquer atraso ou descumprimento das condições previamente acordadas;

- 31. A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos ou perdas que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução deste contrato;
- 32. Isso inclui, mas não se limita a danos materiais, pessoais, ambientais ou quaisquer outras consequências adversas que resultem da execução do objeto contratual;
- 33. A CONTRATADA se compromete a indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros por quaisquer danos causados, assumindo todas as despesas necessárias para reparar os prejuízos e garantindo o cumprimento das obrigações legais pertinentes;
- 34. A FORNECEDORA será formalmente notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não realize a substituição do produto dentro do prazo determinado neste Termo de Referência;
- 35. A notificação será enviada por escrito, e a FORNECEDORA deverá tomar as providências necessárias para regularizar a situação no menor prazo possível, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;
- 36. O não cumprimento dos prazos estabelecidos ou de qualquer outra cláusula prevista neste Termo de Referência resultará em notificação formal à CONTRATADA, com a devida justificativa;
- 37. Caso a CONTRATADA não tome as medidas corretivas necessárias dentro do prazo estipulado, poderá ser configurada a quebra de contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, incluindo, mas não se limitando a rescisão contratual e responsabilidades por danos decorrentes do inadimplemento;
- 38. A entrega dos itens somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do responsável pela Secretaria competente, devendo ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- 39. Os itens deverão ser fornecidos nos locais e horários indicados pela Secretaria competente, conforme especificado na Nota de Autorização de Despesas, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;
- 40. A contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados pela contratante, independentemente da quantidade demandada ou de valor mínimo, garantindo a plena execução do objeto contratual sempre que requisitado, em conformidade com as condições pactuadas;
- 41. As marcas dos produtos ofertados e homologados na presente contratação não poderão ser alteradas durante a vigência da Ata, salvo mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada, e expressa autorização da Prefeitura, ainda que se trate de produtos de qualidade equivalente;
- 42. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que possuam certificado de conformidade emitido por órgão reconhecido, em estrita observância às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT ou outras regulamentações pertinentes), assegurando a qualidade, segurança e rastreabilidade dos materiais fornecidos;
- 43. No ato da entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, a qual deverá conter obrigatoriamente informações completas sobre cada item, incluindo: marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e quaisquer outros dados relevantes que assegurem a rastreabilidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues;
- 44. Os produtos com prazo de validade determinado deverão ser entregues com, no mínimo, 50% do período de validade remanescente, contado entre a data de fabricação e a



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

data de vencimento, assegurando que os itens fornecidos estejam em condições adequadas para consumo ou utilização no ato da entrega;

- 45. A entrega de produtos vencidos ou com prazo de validade inferior ao estabelecido no item 24 implicará na aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da recusa do recebimento dos materiais e da responsabilidade integral da contratada pelos danos decorrentes do descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência;
- 46. Além das especificações e obrigações descritas nos itens anteriores, as partes contratantes deverão observar e cumprir integralmente as disposições contidas nas seguintes normas e legislações aplicáveis, as quais se aplicam subsidiariamente a este contrato:
- 47. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): Em todos os aspectos relacionados à formação, execução e validade do contrato, respeitando as disposições pertinentes sobre obrigações, responsabilidade civil e contratos;
- 48. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Em todos os aspectos relacionados à proteção dos direitos do consumidor, inclusive no tocante à prestação de serviços à população, conforme aplicável, e observando a boa-fé, a transparência e a qualidade na execução dos serviços;
- 49. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): No que tange à contratação pública, a Contratante e a Contratada deverão seguir as disposições dessa Lei, especialmente quanto às normas de licitação, execução do contrato, rescisão, penalidades, fiscalização e controle da execução dos serviços, entre outros aspectos;
- 50. Os itens serão entregues conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante;
- 51. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 3 (três) dias uteis para entregar os itens após a emissão da nota de autorização de despesa;

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:
- 7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- **7.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.
- **7.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
- **7.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- **7.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta MT.
- **7.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- **7.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- **7.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- **7.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- **7.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **7.11.** Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.
- **7.12.** Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- **7.13.** Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:
- a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;
- **7.14.** O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
- **7.14.1.** O recebimento provisório do (s) item (s) não implica sua aceitação definitiva.
- **7.14.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
- 8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- **8.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- **8.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- **8.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **8.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.
- **8.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;
- 8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado no instrumento contratual;
- **8.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- **8.8.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.
- 8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.
- 8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- **8.9.** Não haverá pagamento parcial da nota.

<b>8.10</b> . Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos	os preços registrados
--	-----------------------

_	10	4	ъ		<u> </u>		
X	. 1 ().	Ι.	Banco:	 Agencia:	 Conta	corrente:	

#### CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

- **.1**. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.
- **9.2**. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

#### CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

- **11.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7°, da Lei n°. 14.133/21.
- **11.1.1.** Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1° do Art. 3° da Lei n°. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
- **11.2.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.
- **11.3.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **12.1.** O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:
- 12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
- 12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- **12.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:
- **12.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
- **12.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;
- 12.3. Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº.



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

**12.4.** Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

**13.1.** A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b**) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da lei n°. 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2°, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5°, da Lei n°. 14.133, de 2021).

#### d) Multa:

- 1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- **2-** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.
- **3-** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;



FLS	
VISTO	CCL

- **14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- **14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- **14.2.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)
- **14.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n°. 14.133, de 2021).
- **14.2.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **14.3.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **14.4.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n°. 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d**) os danos que dela provierem para o Contratante;
- **e**) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **14.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **14.6.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).
- **14.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).
- **14.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**14.9.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **15.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 ° e/ou 14 ° da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;
- d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;
- **15.2**. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;
- **15.3.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;
- a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3°. da Lei 13709/18;
- b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

- **15.4.** A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.
- **15.5.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;
- **15.6.** Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;
- **15.7.** A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **15.8.** Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- **15.9.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**16.1.** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. |089/2025 | e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- **I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
- **II.** Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
- **17.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.
- **17.3.** A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

- **18.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **18.2.** E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT,	de	de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT Sr. Osmar Antônio Moreira Prefeito Municipal CONTRATANTE

FIRMA:	
Nome:	
Sócio (proprietário)	
CONTRATADA	



## ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### ANEXO XII

#### Termo de Confidencialidade - LGPD

Por este	instrum	iento, o	(a) Sr.	(a)				("SIC	3NA	ATÁRIO"),
inscrito(a)	no	CPF	sob	número	,	fun	cionári	o d	la	empresa
					declara	estar o	ciente	acerca	da	necessária
confidenci	alidade re	elacionada	a aos dad	los de pessoa	is que tem conta	to em s	uas ati	vidades	, res	speitando a
legislação	para todo	s os efeito	os no âm	bito da Prefe	itura de PARAN	IAÍTA	("órgão	o").		

#### Cláusula 1 – Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à dados pessoais a que o SIGNATÁRIO tiver contato em razão de sua atividade, assim tidos como informação confidencial.

#### Cláusulas 2 – Das Informações Confidenciais

- 2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a pessoas naturais que o SIGNATÁRIO vier a ter acesso em decorrência de suas atividades e no âmbito do órgão público ("Informações Confidenciais").
  - 2.1.1 Serão ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Prefeitura Municipal de PARANAÍTA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei Federal n 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD") ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.
- 2.2 A revelação das Informações Confidenciais e Dados Pessoais que a PREFEITURA DE PARANAÍTA realiza com o SIGNATÁRIO não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou liberdade de qualquer espécie para o mesmo ou a empresa que este representa.

#### 2.3 O SIGNATÁRIO se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial:
- c) Zelar para referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, exceto nos casos necessários ao desenvolvimento de sua atividade, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) A não revelar as Informações Confidenciais/Dados Pessoais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ou ainda baseado em leis, convênios e/ou contratos para fins de viabilizar políticas e serviços públicos, mesmo que após o encerramento de suas atividades perante o órgão. Ainda, em caso de revelação das informações para necessidade de cumprimento das atividades, o SIGNATÁRIO se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando- se por eventuais descumprimentos; e,



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- e) Informar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
- 2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:
  - a) anteriormente ao seu recebimento pelo SIGNATÁRIO tinham se tornado públicas;
  - b) chegado ao poder do SIGNATÁRIO por uma fonte que não a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA; ou,
  - c) após o recebimento pelo SIGNATÁRIO, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

### Cláusula 3 – Da Proteção de Dados

- 3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" que significa toda as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas de proteção de dados.
- 3.2 O SIGNATÁRIO declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e seus munícipes, exclusivamente para a prestação dos serviços e desenvolvimento de atividade pública.
- 3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.
- 3.4 O SIGNATÁRIO somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a fim de cumprir suas obrigações para prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.
- 3.5 O SIGNATÁRIO tratará os dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. Caso o SIGNATÁRIO considere que não possui informações suficientes para o tratamento de dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a SIGNATÁRIO prontamente notificará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados nomeado (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), e aguardará novas instruções.
- 3.6 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente do SIGNATÁRIO relativas ao tratamento de dados pessoais, submeterá esse pedido à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), pessoalmente ou através do portal digital disponível em seu sítio eletrônico. O SIGNATÁRIO não poderá, sem instruções prévias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.



# ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

#### Cláusula 4 – Das Disposições Gerais

- 4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração do Termo Aditivo.
- 4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.
- 4.3 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a qualquer título durante a vigência da prestação de serviços.
- 4.4 O SIGNATÁRIO declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 044/2023 que trata da proteção de dados, bem como a Lei Federal n 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a que teve acesso, o SIGNATÁRIO declara que está ciente e já cumpre todas as suas disposições evitando incidentes e situações de risco.
- 4.5 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a SIGNATÁRIO as penas da Lei.

PARANAITA, de	de 2023
SIGNATÁRIO	